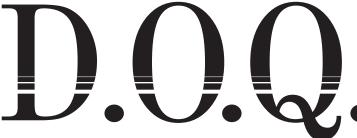


www.quissama.rj.gov.br



ANO: 04 N°: 1348 QUARTA-FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Vilson Azeredo de Barcelos

Secretaria de Governo

Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança

Pública e Trânsito

Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.045 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGO	S		VAL	ORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 11.331.0000.0.002	352	3390.47	3.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	309	3190.11		3.000,00
		TOTAL	3.000,00	3.000,00



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 19, em 30 de Dezembro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições

legai

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o resultado da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Médico Clínico para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 005/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 15/12/20 edição nº 1333.

Desclassificados por não atenderem inciso I do artigo 2° do Edital 005/2020

José Evandro Ramalho Besana Tadeu Batista Pinheiro

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 30 de dezembro de 2020.

Renata da Silva Fagundes Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.043 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 28.305,00 como parte das ações de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020;
- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Municipal n.º 2.830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

- a Lei Estadual n.º 8.794, de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto n.º 46.973, de 16 de março de 2020, e dá outras providências;
- a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, onde estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI n.º 21.231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;
- a Nota Técnica n.º 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;
- o Decreto Estadual n.º 47.246, de 01 de setembro de 2020, que renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual n.º 8.794/2020;
- a Portaria GM/MS n.º 3.350, de 08 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouissamã, 30 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

ANEXO I

 PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 264
 0,00

 ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 264
 28.305,00

 EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 264
 28.305,00

UTILIZADO NESTE DECRETO 28.305,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS	6		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1475	3390.30	28.305,00
TOTAL			28.305,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.044 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 720.000,00 como parte das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020;
- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Municipal n.º 2.830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19):
- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública en municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
- a Lei Estadual n.º 8.794, de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto n.º 46.973, de 16 de marco de 2020, e dá outras providências;
- a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, onde estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI n.º 21.231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;
- a Nota Técnica n.º 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;
- o Decreto Estadual n.º 47.246, de 01 de setembro de 2020, que renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual n.º 8.794/2020;
- a Portaria GM/MS n.º 3.445, de 16 de dezembro de 2020, onde habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

DECRETA

- **Artigo 1º** Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.
- **Artigo 2º** O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Artigo 3º** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

ANEXO I

 PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 265
 0,00

 ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 265
 720.000,00

 EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 265
 720.000,00

UTILIZADO NESTE DECRETO 720.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS	6		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1476	3390.39	720.000,00
TOTAL			720.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.046 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 480.000,00 como parte das ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), para custeio de Unidades de Terapia Intensiva – UTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensaoem n.º 93. de 18 de marco de 2020:
- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Municipal n.º 2.830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19):
- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
- a Lei Estadual n.º 8.794, de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto n.º 46.973, de 16 de março de 2020, e dá outras providências;
- a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, onde estabelece o Programa
 Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei
 Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI n.º 21.231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;
- a Nota Técnica n.º 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;



- o Decreto Estadual n.º 47.246, de 01 de setembro de 2020, que renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual n.º 8.794/2020;
- a Resolução SES n.º 2192, de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), para custeio de Unidades de Terapia Intensiva – UTI.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

ANEXO I

 PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 253
 0,00

 ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 253
 960.000,00

 EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2020)
 Fonte 253
 960.000,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.032/2020 UTILIZADO NESTE DECRETO 480.000,00 **480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS	6		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.1.066	1477	4490.52	480.000,00
TOTAL			480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N.º 3042/2020

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO § 2° DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL N $^{\circ}$ 1227/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N $^{\circ}$ 1764/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado até 31/12/2021, o prazo para pagamento a que se refere o \S 2° do artigo 16 da Lei Municipal nº 1227/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1764/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 28 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 004/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: publicar o resultado final com a classificação e desclassificação do Processo Seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação conforme prevê o Edital nº 001/2020 publicado no Diário Oficial de Quissamã no dia 07 de dezembro do corrente ano.

CLASSIFICADOS

	N° de inscrição	Nome do candidato	Pontuação Total	Pontuação Titulação	Data de nascimento
l	348	Marilda Ferreira Gonzaga Silva	11	5	11/04/66
!	55	Ana Lúcia Barcelos Perrout	11	5	22/06/67
	75	Gabriela Vasconcelos Gomes	11	5	21/01/75
	91	Hélen Lília Martins da Silva	11	5	04/02/77
	192	Roseni dos Santos Carvalho	11	5	26/02/77
	138	Elen Vieira Azevedo	11	5	18/03/78
	132	Silvana de Oliveira Barcelos	11	5	23/08/79
	51	Patrícia de Souza Carvalho	11	5	13/08/81
0	272 162	Denise Baptista Tatiana Ribeiro	10	5	25/09/61 17/12/76
1	220	Adriana Silva do Amaral	10	5	11/10/80
2	77	Heloisa Tavares Sgarbi Lima	9	5	25/02/59
3	25	Lucinéa das Neves Pinto de Jesus	9	5	22/05/62
4	143	Márcia Valiatti Passabon	9	5	24/08/63
.5	187	Cassia Maria Ribeiro	9	5	23/05/64
6	45	Conceição Aparecida Trindade Carneiro da Silva	9	5	07/09/65
17	3	Lucia Cristina Abreu Fernandes	9	5	19/06/69
8	151	Rose Monteiro da Silva Barcellos	9	5	23/10/74
9	93	Erika Teresinha Oliveira Rocha Leite	9	5	12/06/75
0	8	Simone Cristina Cruz Silva	9	5	20/03/77
1	31	Arielma da Conceição Neto Felisminda	9	5	29/11/78
2	186	Suzana Moreira Machado	9	5	06/02/79
3	24	Adma Fitaroni Degli Esposti Cardoso	9	5	13/06/83
4	13	Luane Bueno Pereira Cardoso	9	5	17/06/90
:5	46	Simone Fernandes Carneiro	9	3	05/09/71
6	255	Isabella Camacho de Oliveira de Souza	9	3	13/01/84
7	167	Denicarla Mendonça Ribeiro	9	3	09/12/84
8	188	Nanci da Silva Pareto	8	5	28/03/63
:9	34	Maria Claudia Sousa Tavares Paula	8	5	25/10/64
80	27	Geovania Barbosa de Souza	8	5	26/01/68
31	9	Maria Marta Ferreira Neres	8	5	18/05/71
2	326	Flávia Gomes Bastos Nunes	8	5	08/03/74
3	40	Andrea Maria Oliveira da Silva	8	5	24/03/74
34	176	Helani Tavares Guimarães da Silva	8	5	17/02/75
35	100	Sueli dos Santos	8	5	07/05/76
36	29	Cristina Alves Botelho	8	5	05/08/77
37	104	Michelle Pessanha Paes	8	5	02/02/82
88	175	Evelyn Rafaele Soares Cruz	8	5	25/04/89
39	286	Kézzia do Nascimento Machado	8	5	20/02/95
10	213	Roseli de Souza Silva	8	3	27/04/78
41	185	Sabrina Borges Correia	8	3	06/05/88
12	14	Tamires de Souza Amaral Menezes Campos	8	3	28/10/90
13	163	Rosilandia Rangel do Carmo	8	2	02/08/80
14	127	Chrisce Barbosa de Abreu	7	5	01/03/61
15	241	Eliane Ramos Gonçalves	7	5	04/10/68
16	155	Ana Paula Affonso de Oliveira	7	5	15/11/70
17	106	Tatiana de Souza	7	5	08/01/80
18	139	Luciana Silva Araújo	7	5	01/11/80
19	81	Giselle Mota Salema Henriques	7	5	05/07/84
50	136	Eliete Figueiredo Jardim	7	3	26/12/55
1	261	Magali Ferreira de Oliveira Paes Claudia Marcia dos Santos Correia Santana	7	3	07/07/60
2	36		7	3	08/06/72
3	260	Hosana Martins Alves	7	3	08/12/74
54	50 205	Cristiane Fernandes Carneiro Alessandra Pereira Faria	7	3	20/12/74 25/03/77
i6	134	Alessandra Pereira Fana Fernanda dos Santos Melchiades	7	3	31/10/79
57	282	Cibele de Aguiar Gonçalves	7	3	19/05/80
58	215	Alessandra Rodrigues Salgado	7	3	08/02/83
9	125	Leidiane de Lemos Silva Pinheiro	7	3	08/10/83
50	252	Thalyta Galácio Landim Barreto	7	3	27/07/89
1	67	Zuléa Maria de Oliveira Barcelos	7	2	22/03/57
52	52	Gilene da Conceição Santiago Neris	7	2	28/09/58
i3	97	Conceição Dolores Melchiades Gomes	7	2	02/10/62
i4	243	Cristina Maria de Souza	7	2	04/09/65
55	33	Mariléa Moura Gonçalves Venancio	7	2	29/06/68
i6	62	Maria Angela Maciel Ferreira	7	2	25/04/71
	169	Luciana dos Santos Jorge Pessanha	7	2	13/04/77
57					

69	5	Franciane Ventapane Barreto	7	2	14/04/80
70	48	Ana Maria Soares Leão do Norte	6	5	17/08/66
71	232	Marilda Barcelos Rosa	6	5	08/02/67
72	264	Adriana Carla Vasconcelos Ferreira	6	5	28/08/67
73	191	Adailza Cecília da Silva Mendes	6	5	12/01/69
	-0				
74	299	Luciana Cordeiro de Almeida	6	5	01/12/72
75	322	Paulo Cesar Risso de Souza	6	3	05/10/68
76	23	Jonas Braga de Azeredo	6	3	04/09/77
77	147	Fabiana Lemgruber Batista da Silva Veiga	6	3	20/11/79
78	245	Elisangela Carvalho da Silva	6	3	25/10/81
79	6	Priscila Martins Brum	6	3	13/10/82
B0	30	Marselle Abicalil Santos Oliveira	6	3	07/06/86
B1	300	Marcela Guedes Moço	6	3	29/01/90
B2	16	Maria Isabela Freitas do E. S. Silva	6	3	30/09/92
B3	140	Karine Serra Souza	6	3	17/03/97
B4	172	Sheila Barbosa Aguiar de Barcelos	6	2	24/07/62
B5	207	Cristiane do Carmo Pessanha Ferreira	6	2	16/07/67
B6	141		-	2	
		Creuseli Pereira Bernardo	6		23/01/71
B7	200	Ana Patrícia Ferreira da Silva Cintron	6	2	14/02/78
B8	12	Viviane Poeta de Almeida	6	2	04/07/84
B9	210	Ellen de Oliveira Gonçalves	6	2	09/04/87
90	158	Raquel Cortes Ramos Souza	6	2	01/10/87
91	10	Ligia Mota	6	0	24/04/65
92	201	Laura Louro Rodrigues	6	0	11/06/66
93	1	Ana Lúcia de Souza Caldas	6	0	22/03/69
			-		
94	49	Flavia Andréia da Conceição Santos	6	0	22/12/72
95	4	Maria Ferreira da Conceição	6	0	08/01/80
96	70	Marta Cresia da Silva Silveira	6	0	16/03/86
97	94	Aline Aparecida Romano Maia	6	0	03/05/87
98	198	Patricia Bernardes Santana	6	0	13/10/88
99	53	Gleiciani Pereira Pinheiro	6	0	03/01/91
100	313	Maria de Fátima de Araujo Freire	6	0	15/01/92
		*			
101	341	Lenilza de Oliveira Pinto	5	3	21/09/62
102	17	Ana Lucia dos Santos Abdel Malek	5	3	05/07/69
103	226	Cleide Mara Alves Pinheiro	5	3	10/09/73
104	173	Gabriela de Lourdes de Souza	5	3	12/11/73
105	71	Rafaela Gonçalves Sousa	5	3	05/05/80
106	168	Aline de Almeida	5	3	18/05/80
107	307	Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva	5	3	28/06/80
108	123	Adriana Pimentel Macedo Lemos	5	3	09/05/85
109	135	Patrícia Tamiris Gama Moura	5	3	19/11/90
110	98	Heloísa de Souza Henriques Pinto	5	2	16/11/63
111	26	Darlene Cardoso de Souza	5	2	25/12/65
112	108	Juliana da Silva	5	2	23/01/70
113	253	Alessandra Martins Vieira de Mello Machado	5	2	22/05/71
114	275		5	2	25/05/83
		Josiane de Menezes Figueiredo Privatti			
115	293	Giulia Lopes Ferreira	5	2	13/06/91
116	69	Polliana Carvalho Lins	5	2	19/07/93
117	59	Ana Lucia Malha Guimarães	5	0	11/07/63
118	11	Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida	5	0	26/11/66
119	61	Moisés da Silva Santos	5	0	02/09/67
120	236	Magarete Paula da Conceição	5	0	14/10/71
121	193	Elizangela Alves dos Santos	5	0	09/02/73
121	133		5		16/04/76
122	2	Daniela da Conceição Barcelos dos Santos	5	0	16/04//6
122	70	Designation Applied and Green	-		22/00/76
123	76	Rosivany Auxiliadora Gomes	5	0	23/08/76
124	42	Jacqueline dos Santos	5	0	28/06/79
125	54	Nathália de Souza Gomes de Azeredo	5	0	14/08/85
126	149	Nyuellen Pego Freitas	5	0	14/12/87
127	74	Ana Paula Guilherme de Araújo Oliveira	5	0	06/01/92
128	64	Charmayne Maciel Ferreira Cezário	5	0	02/03/96
129	35	Cassiana Otalira Moreira Marcelino	4	3	19/08/79
130	114		4	3	17/08/82
		Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas			
	254	Thais dos Santos Dutra de Paulo	4	3	25/05/92
131	199	Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa	4	2	22/02/67
131				2	22/10/80
131 132 133	18	Simone Maria da Conceição Mota dos Santos	4		11/02/93
131		Simone Maria da Conceição Mota dos Santos Daiane Moço Vigneron	4	2	
131 132 133	18			2	06/05/61
131 132 133 134	18 318	Daiane Moço Vigneron	4		
131 132 133 134 135	18 318 233 103	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos	4 4 4	0	06/05/61 08/08/62
131 132 133 134 135 136	18 318 233 103 208	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira	4 4 4	0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64
131 132 133 134 135 136 137	18 318 233 103 208 353	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas	4 4 4 4	0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65
131 132 133 134 135 136 137 138	18 318 233 103 208 353 145	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tänia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha	4 4 4 4 4	0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66
131 132 133 134 135 136 137 138 139	18 318 233 103 208 353 145 15	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristaini Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tānia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro	4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140	18 318 233 103 208 353 145	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tänia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha	4 4 4 4 4	0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140	18 318 233 103 208 353 145 15	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristaini Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tānia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro	4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140	18 318 233 103 208 353 145 15	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros	4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tānia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo	4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristaini Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tānia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristaini Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tănia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tánia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andrela Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146 147	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tănia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/374 09/04/74 14/04/76 09/07/78
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146 147	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317 277	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tănia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/374 09/04/74 14/04/76 09/07/78
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 170 228 317 277 60	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tănia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos Eliana Felix Silva Eveline Passos Gomes	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76 09/07/78 19/12/80 11/02/81
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146 147 148 149 150	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317 277 60 58 137	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristain Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tánia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos Eliana Felix Silva Eveline Passos Gomes Luciana Moraes Cesário	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76 09/07/78 19/12/80 11/02/81 09/08/81
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317 277 60 58 137	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos Eliana Felix Silva Eveline Passos Gomes Luciana Moraes Cesário Roselane de Almeida Nascimento	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 10/06/67 08/12/71 27/04/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76 15/05/76 09/07/78 19/12/80 10/10/8/81 09/08/81
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317 277 60 58 137 289 203	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tānia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos Eliana Felix Silva Eveline Passos Gomes Luciana Moraes Cesário Roselane de Almeida Nascimento Marciele Viana Ventapane Ferreira	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76 09/07/78 19/12/80 11/02/81 09/08/81 06/12/81 27/10/86
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317 277 60 58 137	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos Eliana Felix Silva Eveline Passos Gomes Luciana Moraes Cesário Roselane de Almeida Nascimento	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 10/06/67 08/12/71 27/04/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76 15/05/76 09/07/78 19/12/80 10/10/8/81 09/08/81
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317 277 60 58 137 289 203	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tānia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristiane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos Eliana Felix Silva Eveline Passos Gomes Luciana Moraes Cesário Roselane de Almeida Nascimento Marciele Viana Ventapane Ferreira	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 22/09/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76 09/07/78 19/12/80 11/02/81 09/08/81 06/12/81 27/10/86
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153	18 318 233 103 208 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317 277 60 58 137 289 203	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristaini Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tänia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos Eliana Felix Silva Evelne Passos Gomes Luciana Moraes Cesário Roselane de Almeida Nascimento Marciele Viana Ventapane Ferreira Viviane Machado Figueiredo Guia	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76 19/02/81 19/12/80 11/02/81 06/12/81 27/10/88
131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 150 151 152 153 154 155	18 318 233 103 353 145 15 112 227 56 7 170 228 317 277 60 58 137 289 293 166 113	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tānia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro Conceição de Maria Ribeiro Aros Andreia Ribeiro Azevedo Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro Silvana Manhães de Azevedo Elizana Vanessa dos Santos Cristane Costa Marinho Elizangela de Souza Tavares Angelina Rangel Oliveira dos Santos Eliana Felix Silva Eveline Passos Gomes Luciana Moraes Cesário Roselane de Almeida Nascimento Marciele Viana Ventapane Ferreira Viviane Machado Figueiredo Guia Luana Viana Silva	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66 10/06/67 08/12/71 27/01/73 29/03/74 09/04/74 14/04/76 15/05/76 09/08/81 09/08/81 06/12/81 27/10/88 21/09/88 07/09/92

159	57	Cristiana Pereira Soares	3	2	11/08/73
160	237 296	Nise de Sousa Araujo	3	2	22/01/75
.62	332	Juliana Pessanha de Barros Tatiana da Silva Monteiro	3	2	10/05/75 12/06/78
63	164	Jacquelaine de Vasconcellos Ferreira	3	2	12/00/76
64	126	Jane de Araújo Vieira Gomes	3	0	06/10/53
65	269	Marcia Valéria Maciel de Oiveira Peixoto	3	0	19/03/66
66	216	Claudia Marcia de Abreu Aires Fidelis	3	0	26/09/79
57	182	Leandra de Carvalho Abreu Barbosa	3	0	27/06/81
68	68	Fernanda Machado Manhães dos Santos	3	0	07/07/81
69	194	Maria Aparasida Migual Damardina	3	0	09/10/81
70	133	Maria Aparecida Miguel Bernardino Marcia Cristina de Sa Freire Barcelos	3	0	03/07/83
71	346	Paula Cristina Silva dos Santos Barcelos	3	0	28/05/84
72	217	Ana Lucia do Espírito Santo Rodrigues	3	0	24/09/84
73	78	Elizabeth Kelly Azevedo do Rosário	3	0	28/03/88
74	279	Maria Cristina de Lima Diogo Barreto Mota	3	0	22/05/88
75	43	Maria Aparecida Martins Daumas	2	0	27/10/66
76	239	Euzeni Galdino de Oliveira	2	0	15/04/70
77 78	131 295	Maria Angélica Barbosa Vieira Alexsandra de Souza Sales	2	0	07/04/73 11/07/73
79	171	Patrícia do Nascimento Azevedo	2	0	24/09/73
B0	263	Alessandra Cezarino do Carmo Rodrigues	2	0	10/04/76
B1	234	Izamar Gouvea Mascimiano	2	0	02/09/76
82	258	Katia Regina Azeredo Teixeira de Azevedo	2	0	24/03/77
B3	312	Renata de Souza Ribeiro	2	0	22/06/77
34	297	Denise de Freitas Rosa	2	0	12/09/77
35	128	Claudia Marcia Borges Nascimento	2	0	26/05/78
36	102	Valentina da Conceição Barcelos	2	0	29/11/78
B7	120	Fabiane Borges Rangel Alves	2	0	07/01/80
38	144	Maria Lucia Lista Nunes	2	0	26/01/80
B9	196	Eliete da Silva Teixeira Souza	2	0	16/08/80
90	319	Fernanda de Almeida Azeredo	2	0	09/10/80
91 92	321 117	Regiane Barros Martins de Carvalho Patrícia Margarida Costa da Silva	2	0	19/05/81 27/02/82
92	117 242	Patrícia Margarida Costa da Silva Cheila Braga Ferreira	2	0	27/02/82
93	39	Chella Braga Ferreira Alexsandra Gomes Santos Lima	2	0	30/05/83
95	204	Thais de Souza Maciel	2	0	18/04/88
96	292	Greycimara de Almeida dos Santos	2	0	03/11/88
97	290	Ana Carolina Gomes de Souza	2	0	25/11/89
98	285	Patrícia Ribeiro de Oliveira Desterro	2	0	17/01/90
99	181	Thaine da Silva Nunes	2	0	13/04/90
00	329	Isabela de Oliveira Santos	2	0	19/05/92
01	190	Raquel Chaves Vasconcellos Silva	2	0	29/10/96
02	344	Polyana Alves Francisco Ferreira	2	0	09/01/97
03	116	Camila Melegari de Oliveira	2	0	06/05/97
04	80 41	Eloisa Sandra Castelar dos Santos Glória Silva de Oliveira	1	0	03/12/56 14/08/57
06	338	Sandra Maria dos Reis Viana Tavares	1	0	18/08/60
07	231	Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira	1	0	18/06/61
08	311	Auda Cristina Pereira Gomes	1	0	13/03/66
09	152	Maria da Penha Pereira da Silva	1	0	18/05/66
10	342	Rosilane Silva Miranda Nascimento	1	0	19/12/67
11	262	Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes	1	0	08/08/69
12	184	Verônica Rodrigues do Espírito Santo	1	0	01/04/71
13	84	Sônia Teresa Lopes	1	0	29/08/74
14	343	Alexandra Nogueira dos Santos Mariano	1	0	28/10/74
15	63	Joiza Pereira Fernandes	1	0	28/06/75
16	298	Alexandra Mothé Pipas	1	0	06/05/76
17	315	Maria Angélica Barcelos da Silva	1	0	07/11/76
18	146	Silvana Arêas Rosa Rodrigues	1	0	18/12/76
19	249	Cely Correa de Souza Lopes	1	0	16/08/78
20	87	Cleide Azeredo da Silva	1	0	18/11/79
21	336	Luziane Chagas da Silva	1	0	06/01/81
22	337 183	Eva Carla Alves Duarte Carvalho Andreia Mara Nascimento Pessanha da Silva	1	0	26/06/81 09/10/81
23	85	Carla Fabiana Alacon Marques	1	0	14/03/83
25	339	Wiwiany dos Santos Pinto de Jesus	1	0	16/03/83
26	240	Francine Barros Xavier Frutuoso	1	0	02/08/84
27	310	Geruza Vianna Fernandes de Barros	1	0	06/01/85
28	206	Dayane Nayoa da Purificação	1	0	09/11/85
29	345	Marceli de Souza Gomes	1	0	04/06/87
30	195	Maria Letícia Silveira Custódio	1	0	12/11/87
31	278	Ana Lucia Moraes da Silva	1	0	05/01/88
32	257	Mariana Elias de Oliveira	1	0	20/06/92
33	266	Carla Fernanda Siqueira Barreto de Freitas dos Santos	1	0	25/03/93
34 35	334 276	Rafaela Oliveira do Espírito Santo Giselly Cardoso de Sousa	1	0	27/12/95 13/01/96
35	276 314	Giselly Cardoso de Sousa Tamara Guimarães Braga	1	0	13/01/96 24/03/96
36	314	Julya Maria Araujo Franco	1	0	19/12/96
38	83	Mariana de Abreu Gomes	1	0	03/12/96
39	88	Larissy Fernandes Rangel Queiroz	1	0	08/04/98
40	230	Sara da Silva Neto Caetano	1	0	25/02/99
41	267	Andreza Sena da Silva	1	0	31/03/99
		1			

Classificados - Pessoa com Deficiência

	N° de inscrição	Nome do candidato	Pontuação Total	Pontuação Titulação	Data de nascimento
1	236	Magarete Paula da Conceição	5	0	14/10/71
2	239	Euzeni Galdino de Oliveira	2	0	15/04/70

N° de inscrição	Nome do candidato	Motivo da desclassificação
19	Fabiane Deodoro da Silva Cruz	Inobservância ao item 3.1.4
20	Uildilea Pinto Garcia	Inobservância ao item 3.1.4
21	Aline Quintino Flor	Inobservância ao item 3.1.4
22	Vilma de Souza Santiago	Inobservância ao item 3.1.4
37	Priscila Martins Daumas dos Santos	Inobservância ao item 3.1.4
38	Angélica Francisca Pessanha de Souza	Inobservância ao item 3.1.6
44	Mary Hellen da C. Reis Marçal	Inobservância ao item 3.1.4
47	Alexandrina da Costa S. Madureira	Inobservância ao item 3.1.4
65	Andressa Alves Villaça	Inobservância ao item 3.1.4
66	Aline Nascimento Boa Morte Pires	Inobservância ao item 3.1.5
72	Claudia Maria de Almeida	Inobservância ao item 3.1.2 e 3.1.3
73	Cristina Soares de Almeida	Inobservância ao item 3.1.4
79	Luzinete de Souza Pessanha	Inobservância ao item 3.1.4
82	Tayná Gonçalves de Souza Ferreira	Inobservância ao item 3.1.6
86	Alessandra Mota Pessanha	Inobservância ao item 3.1.4
89	Dilma Souza de Sá Freire	Inobservância ao item 31.1 e 3.1.4
92	Arianne Espirito Santo de Souza	Inobservância ao item 31.1 e 3.1.4
95	Amanda Ribeiro da Costa	Inobservância ao item 3.1.4
96	Mônica Pinheiro Freitas	Inobservância ao item 3.1.4
99	Andressa Cristina Barbosa Moreira Lima	Inobservância ao item 3.1.4
101	Lívia Correa Madureira	Inobservância ao item 3.1.6
105	Andrea Chagas	Inobservância ao item 3.1.4
107	Thamires Moreira Canto	Inobservância ao item 3.1.4
109	Paolla P. F. Pinto	Inobservância ao item 31.4
110	Ingrid Mota Lino	Inobservância ao item 3.1.4 e 3.1.5
118	Edma Rodrigues Barcelos de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
119	Laurinete Gomes da Silva Barreto	Inobservância ao item 3.1.4
121	Ariana Melila Pessanha	Inobservância ao item 3.1.4 e 3.1.6
122	Renata Silva de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
129	Katia Novaes dos Santos Moço	Inobservância ao item 3.1.4
130	Juliana Sales do Nascimento	Inobservância ao item 3.1.4
142	Emili Gomes Faria	Inobservância ao item 3.1.4
148	Rebeca Tavares Diniz Ribeiro	Inobservância ao item 3.1.2 e 3.1.3
150	Cintia de Siqueira do Nascimento de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
153	Franciane de Moraes Felismindo	Inobservância ao item 3.1.4
154	Ana Paula Corrêa Leite	Inobservância ao item 3.1.4
156	Alexssandra Pinto	Inobservância ao item 3.1.4
157	Luciane Pereira da Costa	Inobservância ao item 3.1.4
159	Pamela Bessa Belmont Gambeta	Inobservância ao item 3.1.4
161	Heloisa Fernandes Ribeiro	Inobservância ao item 3.1.4
165	Julianna Rocha de Oliveira	Inobservância ao item 3.1.4
174	Daiana da Silva Gaspar	Inobservância ao item 3.1.4
178	Camilla Rocha Machado Estanhe	Inobservância ao item 3.1.4
179 221	Samva dos Santos Fernandes Claudia Maria da Rosa Velasco	Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4
222	Heloisa Barroso de Sousa	Inobservância ao item 3.1.4
223	Maria Vyctória Figueira de Almeida Bichara	Inobservância ao item 3.1.4
225	Samuel Gomes de Lima	Inobservância ao item 3.1.4
229	Kelen Farias Aprigio	Inobservância ao item 3.1.4
235	Ludmilla Sigmari Alves Barreto	Inobservância ao item 3.1.4
238	Francielle Pavão dos Santos	Inobservância ao item 3.1.4
244	Gisele Costa Kort Kamp de Matos	Inobservância ao item 3.1.6
246	Thaysa Costa Pereira	Inobservância ao item 3.1.4
247	Elisa da Silva Santana	Inobservância ao item 3.1.4
248	Nilcea Pinto de Sousa Carvalho	Inobservância ao item 3.1.4
250	Ana Carla Araujo Rezende Ferraz	Inobservância ao item 3.1.4
256	Alcione Silva de Oliveira de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
259	Izabel Cristina Moreira dos Santos Neto Benvindo	Inobservância ao item 3.1.4
268	Yann Ribeiro Nascimento	Inobservância ao item 3.1.6
270	Marta Trajano de Alvarenga	Inobservância ao item 3.1.4
271	Rayane Maciel Leal Heitor Souza	Inobservância ao item 3.1.4
273	Crisolina Alves	Inobservância ao item 3.1.6
274	Leila Cristina Maciel Leal Heitor	Inobservância ao item 3.1.4
280	Aline Peixoto Vilaça Dias	Inobservância ao item 3.1.4
283	Richard Democrito Almeida	Inobservância ao item 3.1.4
284	Marcele Bandeira Nowal de Menezes	Inobservância ao item 3.1.4
287	Cintia dos Santos Nascimento	Inobservância ao item 3.1.4
288	Luana Márcia de Oliveira Pessanha Ribeiro	Inobservância ao item 3.1.4
	Lucenir Teixeira Rangel	Inobservância ao item 3.1.4
291		Inobservância ao item 3.1.4
	Brenda Silva Menezes	
294	Brenda Silva Menezes Andrea Garcia Schmidt	Inobservância ao item 3.1.4
294 301		Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4
294 301 302	Andrea Garcia Schmidt	
294 301 302 303	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes	Inobservância ao item 3.1.4
294 301 302 303 304	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro	Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4
294 301 302 303 304 306	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olívia de Freitas Pessanha Castro Tānia Maria Lins	Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4
294 301 302 303 304 306 309	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tānia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso	Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4
294 301 302 303 303 304 306 309 316	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tänia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga	Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.4
294 301 302 303 303 304 306 309 316	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tānia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza	Inobserváncia ao item 3.1.4
294 301 302 303 303 304 306 309 316 320 323	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Preitas Pessanha Castro Tänia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Lívia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.6
294 301 302 303 304 306 309 316 320 323	Andrea Garcia Schmidt Thamines Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tänia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.6
294 301 302 303 303 304 306 316 320 323 324	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tânia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa	Inobservância ao item 3.1.4 Inobservância ao item 3.1.6 Inobservância ao item 3.1.6 Inobservância ao item 3.1.4
294 301 302 303 303 304 306 309 316 320 323 324 325 328	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tānia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria	Inobserváncia ao item 3.1.4
294 301 302 303 303 304 306 309 316 320 323 324 325 328	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tânia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria Suelen dos Santos Silva	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.4
294 301 302 303 303 304 306 309 316 320 322 323 324 325 328 330 331	Andrea Garcia Schmidt Thamines Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tänia Maria Lins Elizzete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria Suelen dos Santos Silva Rafaela de Souza Nascimento	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.4
294 301 302 302 303 303 304 306 309 316 322 323 324 325 328 330 331 333	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tânia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria Suelen dos Santos Silva Rafaela de Souza Nascimento Damiana da Conceição de Oliveira	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.3
294 301 302 303 303 304 306 306 307 308 309 316 320 323 324 3325 328 330 331 333	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tânia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria Suelen dos Santos Silva Rafaela de Souza Nascimento Damiana da Conceição de Oliveira Luci Francisco da Silva Souza	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.3 Inobserváncia ao item 3.1.3
294 301 301 302 303 303 304 306 309 316 323 323 324 324 331 331 331 333 333 333	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tānia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria Suelen dos Santos Silva Rafaela de Souza Nascimento Damiana da Conceição de Oliveira Luci Francisco da Silva Souza Luana Rangel M. da Silva	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.3 Inobserváncia ao item 3.1.3 Inobserváncia ao item 3.1.3
291 294 301 302 303 303 304 306 309 316 322 323 324 325 3330 331 333 335 340 347	Andrea Garcia Schmidt Thamines Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tänia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria Suelen dos Santos Silva Rafaela de Souza Nascimento Damiana da Conceição de Oliveira Luci Francisco da Silva Souza Luana Rangel M. da Silva Jacira Fontes de Freitas	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.1 Inobserváncia ao item 3.1.3 Inobserváncia ao item 3.1.6 Inobserváncia ao item 3.1.6
294 301 301 302 303 303 304 306 309 316 323 323 324 324 331 331 331 333 333 333	Andrea Garcia Schmidt Thamires Alvarenga Gomes Olivia de Freitas Pessanha Castro Tānia Maria Lins Elizete de Almeida Afonso Maria Elza de Sales Braga Jane Pereira Caldeira Livia Franco de Souza Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto Andréa Pessanha de Souza Coutinho Priscila Cirilo Pereira Rosa Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria Suelen dos Santos Silva Rafaela de Souza Nascimento Damiana da Conceição de Oliveira Luci Francisco da Silva Souza Luana Rangel M. da Silva	Inobserváncia ao item 3.1.4 Inobserváncia ao item 3.1.3 Inobserváncia ao item 3.1.3 Inobserváncia ao item 3.1.3

352	Vitória de Freitas Menezes Gabriel	Inobservância ao item 3.1.4
281	Andréa Corrêa Moreno	Inobservância ao item 3.1.4
111	Thayná Oliveira da Silva Barcelos	Inobservância ao item 3.1.4
160	Angelo Maximo dos Santos Silva	Inobservância ao item 3.1.4
177	Anna Flávia Rocha de Oliveira	Inobservância ao item 3.1.4
209	Letícia de Carvalho Silva Ribeiro	Inobservância ao item 3.1.4
251	Jaqueline Dias de Azevedo	Inobservância ao item 3.1.4
265	Glauciana Alves Capristo	Inobservância ao item 3.1.4
308	Raquel Fernandes Cipriano	Inobservância ao item 3.1.4
32	Luiz Cesar Mendes Junior	Inobservância ao item 3.1.4
90	Pablo Pereira de Oliveira	Inobservância ao item 3.1.4
115	Géssica Pereira Monteiro Rangel	Inobservância ao item 3.1.4
28	Lucia Cristina Abreu Fernandes	Duplicidade

Quissamã, 30 de dezembro de 2020

Róbisson da Silva Serra Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N°19.102/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Homologar o resultado final com a classificação e desclassificação do Processo seletivo para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação conforme prevê o Edital $\rm n^o$ 001/2020 publicado no Diário Oficial de Quissamã no dia 07 de dezembro do corrente ano.

CLASSIFICADOS

	N° de inscrição	Nome do candidato	Pontuação Total	Pontuação Titulação	Data de nascimento
1	348	Marilda Ferreira Gonzaga Silva	11	5	11/04/66
2	55	Ana Lúcia Barcelos Perrout	11	5	22/06/67
3	75	Gabriela Vasconcelos Gomes	11	5	21/01/75
4	91	Hélen Lília Martins da Silva	11	5	04/02/77
5	192	Roseni dos Santos Carvalho	11	5	26/02/77
6	138	Elen Vieira Azevedo	11	5	18/03/78
7	132	Silvana de Oliveira Barcelos	11	5	23/08/79
8	51	Patrícia de Souza Carvalho	11	5	13/08/81
9	272	Denise Baptista	10	5	25/09/61
10	162	Tatiana Ribeiro	10	5	17/12/76
11	220	Adriana Silva do Amaral	10	5	11/10/80
12	77	Heloisa Tavares Sgarbi Lima	9	5	25/02/59
13	25	Lucinéa das Neves Pinto de Jesus	9	5	22/05/62
14	143	Márcia Valiatti Passabon	9	5	24/08/63
15	187	Cassia Maria Ribeiro	9	5	23/05/64
16	45	Conceição Aparecida Trindade Carneiro da Silva	9	5	07/09/65
17	3	Lucia Cristina Abreu Fernandes	9	5	19/06/69
18	151	Rose Monteiro da Silva Barcellos	9	5	23/10/74
19	93	Erika Teresinha Oliveira Rocha Leite	9	5	12/06/75
20	8	Simone Cristina Cruz Silva	9	5	20/03/77
21	31	Arielma da Conceição Neto Felisminda	9	5	29/11/78
22	186	Suzana Moreira Machado	9	5	06/02/79
23	24	Adma Fitaroni Degli Esposti Cardoso	9	5	13/06/83
24	13	Luane Bueno Pereira Cardoso	9	5	17/06/90
25	46	Simone Fernandes Carneiro	9	3	05/09/71
26	255	Isabella Camacho de Oliveira de Souza	9	3	13/01/84
27	167	Denicarla Mendonça Ribeiro	9	3	09/12/84
28	188	Nanci da Silva Pareto	8	5	28/03/63
29	34	Maria Claudia Sousa Tavares Paula	8	5	25/10/64
30	27	Geovania Barbosa de Souza	8	5	26/01/68
31	9	Maria Marta Ferreira Neres	8	5	18/05/71
32	326	Flávia Gomes Bastos Nunes	8	5	08/03/74
33	40	Andrea Maria Oliveira da Silva	8	5	24/03/74
34	176	Helani Tavares Guimarães da Silva	8	5	17/02/75
35	100	Sueli dos Santos	8	5	07/05/76
36	29	Cristina Alves Botelho	8	5	05/08/77
37	104	Michelle Pessanha Paes	8	5	02/02/82
38	175	Evelyn Rafaele Soares Cruz	8	5	25/04/89
39	286	Kézzia do Nascimento Machado	8	5	20/02/95
40	213	Roseli de Souza Silva	8	3	27/04/78
41	185	Sabrina Borges Correia	8	3	06/05/88
42	14	Tamires de Souza Amaral Menezes Campos	8	3	28/10/90
43	163	Rosilandia Rangel do Carmo	8	2	02/08/80
44	127	Chrisce Barbosa de Abreu	7	5	01/03/61
45	241	Eliane Ramos Gonçalves	7	5	04/10/68
46	155	Ana Paula Affonso de Oliveira	7	5	15/11/70
47	106	Tatiana de Souza	7	5	08/01/80
48	139	Luciana Silva Araújo	7	5	01/11/80

188	- 40	01	Coult Was Colone Handana	-	-	05/07/04
51 201 Magali Fermina de Cillovita Pare 7 3 0.0000 52 202 Alle Marcial do Carrella Correla Samua 7 3 0.0000 53 200 Hamma Meritan Arce 7 3 0.0012 53 200 Hamma Meritan Arce 7 3 0.0012 55 201 Alle Control Control 7 3 0.0012 55 124 Permande do Ramma Meritande 7 3 3 1.0052 55 124 Permande do Aguier Congress 7 3 3 1.0052 55 215 Alexandra Permande 7 3 0.0000	49	81	Giselle Mota Salema Henriques	7	5	05/07/84
25.00		_	<u> </u>			26/12/55
200						07/07/60
54 50 Cholsiane Frentandes Correction 7 3 2002/20 55 1303 Absolute Frentand for State Medicalene 7 3 1300/20 56 134 Fremand de Rosano Medicalene 7 3 1310/20 57 202 Cabeleandra Santom George Stagodo 7 3 1300/20 59 125 Lefidiare de Lemos Silvo Probetion 7 3 1000/20 60 252 The Silvo Galicia Ladiand Bartene 7 3 1000/20 61 67 Zuba Maria Golderia Bartene 7 2 2000/20 61 27 Cabe Maria Golderia Bartene 7 2 2000/20 61 27 Cabe Maria Maria Golderia Bartene 7 2 2000/20 61 28 Cale Conceidos Distriction Maria Golderia Golderia 7 2 2000/20 61 29 Cale Conceidos Maria Golderia Golderia 7 2 2000/20 61 29 Cale Conceidos Distriction Golderia 7						
55 1284 Absessenda flores Breis 7 3 3.25007 56 1284 Chele de Aguier Girocalves 7 3 3.1305 57 282 Chele de Aguier Girocalves 7 3 1.000 58 215 Le Adessande for Carpous Silva Production 7 3 1.000 50 215 Le Adessande for Carpous Silva Production 7 3 2.000 60 227 Thalysis Galica Lodinii Burerol 7 2 2.200 61 237 Chele Maria de Carpous Silva Production 7 2 2.000 62 23 Girande Carpous Carpous Carpous 7 2 2.000 63 23 Chariata Maria de Souches Versancto 7 2 2.000 64 243 Chariata Maria de Souches Severance 7 2 2.13407 66 24 Maria de Maria de Souches Severance 7 2 2.13407 66 15 Allance Carpous 6 1 5	_					
56 13.41 Fernande des Aguire Concessor 7 3 3.31007 57 22.12 Abescendra Re Jagues Salgado 7 3 1.958 58 2.12.1 Abescendra Re Jagues Salgado 7 3 0.02020 59 1.25.1 Challeye Gal Calesca Laiban Banton 7 3 0.02020 60 2.25.1 Challeye Gal Calesca Laiban Banton 7 3 0.02020 61 6.7 Zolde Medic Georgiche Salgado 7 2 2.02000 61 6.7 Zolde Medic Georgiche Salgado 7 2 2.0000 63 9.7 Conccipilo Dictores Medicales Gornes 7 2 2.0000 64 2.4 Chall Calesca Marka March Salgado 7 2 2.0000 65 3.2 Marka Maga March Salgado 7 2 2.0000 66 3.2 Marka Maga March March Salgado 7 2 2.0000 67 1.0 La Lance March Marc						
1972 2012	_					
1521 Absonation Rodrigues Salgade 7 3 060025						
195						
1906						
61 67 Zalak Marka de Oliviera Barcelos 7 2 2 22000 62 52 Salak Marka de Chonerigo Designe Methalades Gonos 7 2 2 2000 63 97 Convecição Dolores Methalades Gonos 7 2 0.2000 64 233 Martia Maruka de Sonos Gonçales Vertacure 7 2 0.2000 65 136 Martia Maruka de Sonos Gonçales Vertacure 7 2 2.000 66 126 Martia Maruka Maruka de Sonos Horne 7 2 2.1040 60 124 Adales Maruka Mar	_					
						27/07/89
50						
Catestan Meria de Soaza	62					
65 3.3 Martie Monte Frenzen 7 2 250606 66 0.2 Martie Angela Mactel Frenzen 7 2 250407 67 100 Luciane dos Samos Norge Presenta 7 2 13047 68 124 Adriane Fellazordo da Silva Androde 7 2 13047 70 48 Ana Maria Sacrela Code Notre 6 5 1,000 71 222 Marial Sacrela Rose Samo 6 5 1,000 71 224 Adriane Gardia Vaccounction Ferreire 6 6 5 1,000 72 244 Adriane Carella Vaccounction Ferreire 6 6 5 1,200 73 129 Lauciana Coreline de Silva Mendes 6 5 1,012 74 299 Laciana Coreline de Mantenda 6 5 1,012 75 232 Jaus Dicker Silva Mendes 6 3 2,017 77 147 Fibiana Lemgrobe Bestat de Silva Circuit 6 3					_	02/10/62
66 G. S. Maria Angala Marial Ferreira 7 2 250407 70 100 Luciana dos Samon Jorge Persanha 7 2 130407 60 124 Adriana Pelamon Jorge Persanha 7 2 130407 60 5 Francissor Vestorpine Baro de Norter 7 2 140608 71 222 Mariada Barcoleo Rosa 6 5 140608 72 224 Mariada Barcoleo Rosa 6 5 260202 73 191 Adultaca Certili cole Silva Mendes 6 5 20020 73 191 Adultaca Certili cole Silva Mendes 6 3 0.0727 74 292 Laviano Correlitoro de Alexando 6 3 0.0727 75 23 Janua Broage de Azervedo 6 3 2.0727 76 23 Janua Broage de Azervedo 6 3 2.0710 77 24 Pariada Maria Silva Broad Silva Sil					_	04/09/65
	65	33	Mariléa Moura Gonçalves Venancio		2	29/06/68
124						25/04/71
						13/04/77
200						13/07/77
71 232 Martibla Barcelos Rosa 6 5 08000 72 264 Adrians Carcilla de Silva Womfors 6 5 2000 73 1919 Ladrian Corcilla de Silva Womfors 6 5 12000 74 292 Laciana Corcilla de Silva Womfors 6 3 05017 75 322 Palo Corar Risso de Sovaza 6 3 05017 76 23 Jano Bargo de Azererdo 6 3 20017 77 147 Elabana Lemmodre Battata de Silva Vegia 6 3 25010 79 6 Priscila Martins Brum 6 3 25010 80 30 Marsile Martin Saleda Frestos do E. S. Silva 6 3 3000 81 10 Martin Saleda Frestos do E. S. Silva 6 3 2000 82 10 Martin Saleda Frestos do E. S. Silva 6 3 2000 83 140 Karine Serra Sana 6 2 16077 86		-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7	_	14/04/80
72 264 Adriana Cardia Vasconcelos Ferreira 6 5 2808 73 191 Adultza Cardia da Silva Mendels 6 5 120107 74 299 Luciana Cardiero de Almeida 6 5 012107 75 322 Paulo Ceser Risso de Souza 6 3 05000 77 147 Fablana Lemgynber Batista da Silva Veiga 6 3 20117 78 245 Ellamagela Carvalho da Silva 6 3 22510 79 6 Pacicia Martina Brum 6 3 22510 80 30 Marcela Cardie Morgo 6 3 220107 81 30 Marcela Cardie Morgo 6 3 230078 81 30 Marcela Cardie Morgo 6 3 230078 81 120 Naharia Sabala Partina Seria Sala Sala Sala Partina Sala Pa	70	48	Ana Maria Soares Leão do Norte	6	5	17/08/66
	71	232	Marilda Barcelos Rosa	6	5	08/02/67
74 299 Luciana Cordeito de Almeida 6 5 01/22/7 75 322 Paula Cenar Risso de Souza 6 3 05/000 76 233 Donas Braga de Arestredo 6 3 04/09/7 77 1.47 Fabiana Lemguber Baista da Silva Veiga 6 3 22/10/7 78 2.45 Elianagha Carvalho da Silva 6 3 22/10/7 80 3.00 Marcela Garvalho da Silva 6 3 13/10/8 80 3.00 Marcela Guedes Moço 6 3 22/00/8 81 1.00 Karine Sersa Souza 6 3 20/00/8 81 1.21 Stoballa Barbosa Aguita de Barcelos 6 2 2.4407/8 85 2.07 Cristiane do Carmo Pessanha Ferreira 6 2 2.2407/8 86 1.21 Cristiane do Carmo Pessanha Ferreira 6 2 2.4407/2 87 2.07 Cristiane do Carmo Pessanha Ferreira 6 2 2.4407/2	72	264	Adriana Carla Vasconcelos Ferreira	6	5	28/08/67
756 3.22 Paulo Cesar Risso de Souza 6 3 06/10/6 76 2.3 Jones Brings de Azervedo 6 3 06/50/6 77 1.47 Fabitana Lemegraber Bustist da Silva Veiga 6 3 25/210/8 78 2.45 Elisangela Carvalbo da Silva 6 3 25/210/8 80 3.9 Mansella Ablacial Sames Oliveira 6 3 12/20/8 81 3.00 Marcela Gueden Micco 6 3 3 2009.0 82 16 Marcela Gueden Micco 6 3 3 2009.0 83 140 Marcela Gueden Micco 6 3 3 2009.0 84 12 Vatura Schalle Review Googles 6 2 24/20/7 85 207 Critiatien do Cammo Pessahar Perreira 6 2 24/01/7 85 207 Critiatien do Cammo Pessahar Perreira 6 2 24/01/7 86 121 Critiatien do Cammo Pessahar Perreira 6<						12/01/69
76 23 Jonas Braga de Azeredo 6 3 0.4097 77 1.47 Fabiana Lemguber Batista da Silva Veiga 6 3 20117 78 2.45 Elisangiela Carvalho da Silva 6 3 3 22500 90 3 Merical Gardes Batum 6 3 13700 81 300 Marcal Cardes Robol 6 3 27018 81 300 Marcal Cardes Robos 6 3 229015 82 16 Mara Labuba Freitas da E. S. Silva 6 3 30093 83 140 Kartine Serro Souza 6 3 17033 84 172 Shalia Barboa Aguita de Barcelos 6 2 24076 85 207 Critatian do Carmo Presanha Ferreira 6 2 24072 86 12 Viviane Poeta de Alimeida 6 2 24072 87 200 Asa Paricia Barboa Garcelos 6 2 24072 89	74	299	Luciana Cordeiro de Almeida	6	5	01/12/72
	75	322	Paulo Cesar Risso de Souza	6	3	05/10/68
245 Elisangela Carvalho da Silva 6 3 25/106 39	76	23	Jonas Braga de Azeredo	6	3	04/09/77
245 Elisangela Carvalho da Silva 6 3 25/106 39				_	_	
99						20/11/79
20						25/10/81
10 300 Marcela Guedes Moço 6 3 2001.5						13/10/82
16						07/06/86
140 Narine Seria Sonza 6 3 17/635 141 Narine Seria Sonza 6 3 17/635 142 Shella Barbosa Agasira de Barcelos 6 2 2407/6 143 Creuseli Pereira Bernardo 6 2 2301/7 140 Creuseli Pereira Bernardo 6 2 2301/7 140 200 Ana Particia Ferreira da Silva Cintron 6 2 2402/6 141 Creuseli Pereira Bernardo 6 2 2402/6 142 Creuseli Pereira Bernardo 6 2 2402/6 140 27 Viviane Potras de Almiedda 6 2 0402/7 151 Ligia Mora 6 2 0402/7 151 Ligia Mora 6 2 0402/7 151 Ligia Mora 6 0 2404/6 152 201 Laura Louro Rodrigues 6 0 0 11/666 153 Raquel Cortes Ramos Souza 6 0 2203/6 153 Laura Louro Rodrigues 6 0 0 2203/6 154 49 Flavia Andréia da Conceição Santos 6 0 2203/6 154 Andréia da Conceição Santos 6 0 2203/6 155 Ana Lúcia de Souza Caldás 6 0 0 2003/6 157 40 Maria Ferreira da Conceição Santos 6 0 0 0 157 95 4 Maria Ferreira da Conceição Santos 6 0 0 0 157 95 4 Maria Ferreira da Conceição Santos 6 0 0 0 158 70 Maria Ferreira da Conceição Santos 6 0 0 0 159 70 Maria Ferreira da Conceição 6 0 0 0 150 70 Maria Ferreira da Conceição Santos 6 0 0 0 150 70 Maria Ferreira da Conceição Santos 6 0 0 0 150 70 Maria Ferreira da Conceição Santos 6 0 0 0 150 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 15/01/5 150 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 13/01/6 150 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 33/01/6 150 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 5 3 10/09/7 150 71 Rafacia Conçalves Sonza 5 3 10/09/7 150 72 Rafacia Gonçalves Sonza 5 3 10/09/7 150 73 Rafacia Gonçalves Sonza 5 3 10/09/7 150 74 Rafacia Gonçalves Sonza 5 3 10/09/7 150 75 Rafacia Gonçalves Sonza 5 3 10/09/7 151 7	81	300	Marcela Guedes Moço	6	3	29/01/90
84 172 Shetla Barbosa Aguiar de Barcelos 6 2 2407.6 85 207 Cristiane do Carmo Presanha Ferreira 6 2 1607.6 86 141 Cressell Percia Ferreira da Silva Cistron 6 2 2301.7 87 200 Ana Patricia Ferreira da Silva Cistron 6 2 0407.8 88 12 Viviane Posta de Almeida 6 2 04047.8 99 210 Ellende Gilvieria Gonqu'es 6 2 0904.0 90 115 Raquel Corres Ramos Souza 6 0 2 201 Laura Louro Rodrigues 6 0 1110.00 1010.00						30/09/92
85 207 Cristiane do Carmo Pessanha Ferretira 6 2 160776 86 141 Cressell Pretra Bernardo 6 2 23017 87 200 Ana Patricia Ferretra de Silva Cintron 6 2 12001 88 12 Viviane Poeta de Almeida 6 2 040778 89 120 Ellen de Oliveira Gonçalves 6 2 090468 90 158 Rapol Cortes Ramos Souza 6 0 110666 91 150 Ligia Mota 6 0 0 240466 92 201 Laura Lordo Rodrigues 6 0 0 220339 93 1 Ana Licida Soca Caldas 6 0 2204046 94 49 Flavia Andréia da Conceição Smitos 6 0 0 200808 95 70 Maria Ferreira da Conceição Smitos 6 0 0 160308 97 94 Aline Aparecida Romano Mala 6 0	83	140	Karine Serra Souza	6	3	17/03/97
86 141 Creuseli Pereira Bernardo 6 2 23Q17 87 200 Ana Particia Ferreira da Silva Cintron 6 2 140627 88 12 Viviane Poeta de Almeida 6 2 09048 89 210 Ellen de Oliveira Gonçalves 6 2 097408 90 138 Rapuel Cortes Ramos Souza 6 2 017408 91 10 Ligia Mota 6 0 240408 92 201 Laura Louro Rodrigues 6 0 21408 93 1 Ana Lócia de Souza Caldas 6 0 222733 94 49 Palva Andréia de Conceção 6 0 22003 96 70 Marca Cessia da Silva Silveira 6 0 16003 96 70 Marca Estima Romano Maia 6 0 13008 98 199 Particia Bernardes Santana 6 0 130108 90 33 Gleica Mara Avic	84	172	Sheila Barbosa Aguiar de Barcelos	6	2	24/07/62
200	85	207	Cristiane do Carmo Pessanha Ferreira	6	2	16/07/67
88 12 Viviane Poeta de Almeida 6 2 0407,78 89 210 Ellen de Oliveira Gocçalves 6 2 090468 99 158 Raquel Cortes Ramos Souza 6 2 091048 91 10 Ligia Mota 6 0 22004 92 201 Laura Locio de Souza Caldas 6 0 11066 93 1 Ana Lócia de Souza Caldas 6 0 22018 94 49 Flavía Andréis da Conceição 6 0 22017 95 4 Maria Fereira da Conceição 6 0 0 00018 97 94 Aline Aparecida Romano Maia 6 0 0 03058 98 199 Paricá a Eriama de Araujo Ferire 6 0 13108 99 3 Gleiciani Pereira Pinheiro 6 0 15015 100 313 Alexila de Fálmar de Araujo Ferire 6 0 15015 101	86	141	Creuseli Pereira Bernardo	6	2	23/01/71
210 Ellen de Oliveira Gonçalves 6 2 09/408 90 158 Raquel Cortes Ramos Souza 6 2 01/108 91 10 10 Ligla Mora 6 0 24/046 92 201 Laura Louro Rodrigues 6 0 11/066 93 1 Ana Lúcia de Souza Caldás 6 0 22/037 94 49 Flavía Andréia da Conceição Santos 6 0 22/037 95 4 Maria Ferreira da Conceição Santos 6 0 0 00/038 96 70 Marta Cersia da Silva Silveira 6 0 16/038 97 94 Aline Aparecida Romano Maia 6 0 0 03/058 98 199 Particia Bernardes Santana 6 0 0 03/058 99 199 Particia Bernardes Santana 6 0 0 03/058 99 133 Gielciani Percita Pinheiro 6 0 0 03/019 100 331 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 15/013 101 341 Lenilza de Oliveira Pinto 5 3 21/058 102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 05/07/6 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 10/057 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 10/057 105 71 Rafela Gonçalives Sousa 5 3 10/057 106 168 Aline de Almeida 5 3 10/057 107 307 Alethes Edaurdo Dias Marcelino da Silva 5 3 29/058 108 123 Adriana Pimentel Maccdo Lemos 5 3 19/115 111 26 Darleese Cardoso de Souza 5 3 19/115 112 27 Josiane de Memezas Figueiredo Privarti 5 2 25/126 113 253 Adriana Pimentel Maccdo Lemos 5 0 11/07/6 114 275 Josiane de Memezas Figueiredo Privarti 5 2 25/126 115 293 Giulia Lopes Ferreira 5 2 20/05/7 116 99 Palicia ad Souza Herriques Pinto 5 2 20/05/7 117 39 Ana Lucia Malha Guimarles 5 0 11/07/6 118 11 Sandra de Cissia Manhães do Nascimeno Almeida 5 0 20/05/7 119 4 4 2 Jacqueline do Santos Alondo 5 2 20/05/7 121 123 76 Rasparda Maria M	87	200	Ana Patrícia Ferreira da Silva Cintron	6	2	14/02/78
90 158 Rapuel Cortes Ramos Souza 6 2 01/10/89 91 10 Ligia Mora 6 0 24/04/64 92 2011 Laura Louro Rodrígues 6 0 0 24/04/64 93 1 Ana Lúcia de Souza Caldas 6 0 22/03/64 94 49 Flavia Andréia da Concreição 6 0 0 22/13/79 95 4 Maria Ferreira da Concreição 6 0 0 0 0 95 70 Marta Cresia da Silva Silveira 6 0 0 0 0 96 70 Marta Cresia da Silva Silveira 6 0 0 0 0 97 94 Aline Aparecida Romano Maia 6 0 0 0 0 99 53 Gleiciani Pereira Pinheiro 6 0 0 0 0 99 53 Gleiciani Pereira Pinheiro 6 0 0 0 0 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 15/01/5 101 341 Leniliza de Oliveira Pinto 5 3 21/09/6 102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 0 21/09/6 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 10/09/7 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 10/09/7 105 71 Rafiela Gonçalves Sousa 5 3 10/09/7 106 168 Aline de Almeida 5 3 10/09/7 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 20/06/6 108 123 Adriana Pimentel Maccedo Lemos 5 3 10/09/7 110 39 Helois de Souza 5 3 10/09/7 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 22/01/7 112 108 Juliana da Silva 5 2 22/01/7 113 253 Alessandra Martins Vietra de Mello Machado 5 2 22/01/7 114 275 Josiane de Memezes Figueiredo Privanti 5 2 22/01/7 115 293 Gilial Lopes Ferreira 5 2 10/07/8 116 69 Polliana Carvalhe Lins 5 0 22/05/7 117 59 Ana Lucia Malha Guimardes 5 0 14/40/7 129 74 Ana Paula Guilherme de Araujo Oliveira 5 0 22/05/7 121 193 Haliana da Silva 5 0 22/05/7 122 20 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 22/05/7 123 76 Rosivany Auxilladora Gomes 5 0 14/40/7 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 0 0 133 134 Silmone	88	12	Viviane Poeta de Almeida	6	2	04/07/84
10	89	210	Ellen de Oliveira Gonçalves	6	2	09/04/87
92 201 Laura Louro Rodrigues 6 0 11/06/6 93 1 Ana Lócia de Souza Caldas 6 0 22/03/3 94 49 Flavia Andréia da Conceição 6 0 22/12/7 95 4 Maria Ferreira da Conceição 6 0 08/01/8 96 70 Marta Cresia da Silva Silveria 6 0 16/03/8 97 94 Aline Aparecida Romano Maia 6 0 0 03/03/8 98 198 Particia Bernardes Santana 6 0 0 03/03/9 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 15/10/0 101 341 Leniliza de Oliveira Pinto 5 3 21/09/6 102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 15/07/6 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 10/09/7 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 10/09/7	90	158	Raquel Cortes Ramos Souza	6	2	01/10/87
1	91	10	Ligia Mota	6	0	24/04/65
93 1 Ana Lúcia de Souza Caldas 6 0 22/036 94 49 Flavia Andréia da Conceição Santos 6 0 22/17/27 95 4 Maria Ferreira da Conceição 6 0 0 08/018 96 70 Marta Cresia da Silva Silveira 6 0 0 03/058 97 94 Aline Aparecida Romano Mala 6 0 0 03/058 99 53 Gileiciani Pereira Pinheiro 6 0 13/108 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 15/018 101 341 Leniliza de Oliveira Pinto 5 3 21/039 102 17 Ana Lucia do Santos Abdel Malek 5 3 10/097 102 17 Ana Lucia do Santos Abdel Malek 5 3 10/097 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 12/117 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3	92	201	Laura Louro Rodrigues	6	0	11/06/66
95 4 Maria Ferreira da Conceição 6 0 0.08018 96 70 Marta Cresia da Silva Silveria 6 0 16038 97 94 Aline Aparecida Romano Maia 6 0 0.30058 98 198 Particia Bernardes Santana 6 0 0.30058 99 53 Gleiciani Pereira Pinheiro 6 0 0.3018 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 150119 102 17 Ana Lucia do Santos Abdel Malek 5 3 21/096 102 17 Ana Lucia do Santos Abdel Malek 5 3 10097 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 12017 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 12017 105 71 Rafaela Gonçalves Souza 5 3 12017 105 71 Rafaela Conceição 6 2 22017 106 168	93	1		6	0	22/03/69
96 70 Marta Cresia da Silva Silveira 6 0 0 160386 97 94 Aline Aparecida Romano Maia 6 0 0 03058 98 198 Patricia Bernardes Santana 6 0 0 13108 99 53 Gielciani Previra Pinheiro 6 0 0 30195 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 0 15018 101 341 Leuliza de Oliveira Pinto 5 3 210096 102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 3 05076 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 100097 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 12117 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 05056 106 168 Aline de Almeida 15 3 18058 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 28066 108 123 Adriana Pimentel Macedo Lemos 5 3 19918 109 135 Patricia Tamitris Gama Moura 5 3 19118 100 39 Patricia Tamitris Gama Moura 5 3 19118 101 98 Heloisa de Souza Henriques Pinto 5 2 25126 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 22007 112 108 Juliana da Silva 5 2 22007 113 293 Giulia Lopes Ferreira 6 Aleisa 6 9 Polliana Carvalho Lins 5 2 25055 116 6 9 Polliana Carvalho Lins 5 2 25055 117 59 Ana Lucia Malha Guimaries 5 0 11007 118 11 Sandra de Câssia Manhaise do Nascimento Almeida 5 0 22007 119 110 110 110 110 110 110 110 110 110	94	49	Flavia Andréia da Conceição Santos	6	0	22/12/72
96 70 Marta Cresia da Silva Silveira 6 0 0 160386 97 94 Aline Aparecida Romano Maia 6 0 0 03058 98 198 Patricia Bernardes Santana 6 0 0 13108 99 53 Gielciani Previra Pinheiro 6 0 0 30195 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 0 15018 101 341 Leuliza de Oliveira Pinto 5 3 210096 102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 3 05076 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 100097 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 12117 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 05056 106 168 Aline de Almeida 15 3 18058 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 28066 108 123 Adriana Pimentel Macedo Lemos 5 3 19918 109 135 Patricia Tamitris Gama Moura 5 3 19118 100 39 Patricia Tamitris Gama Moura 5 3 19118 101 98 Heloisa de Souza Henriques Pinto 5 2 25126 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 22007 112 108 Juliana da Silva 5 2 22007 113 293 Giulia Lopes Ferreira 6 Aleisa 6 9 Polliana Carvalho Lins 5 2 25055 116 6 9 Polliana Carvalho Lins 5 2 25055 117 59 Ana Lucia Malha Guimaries 5 0 11007 118 11 Sandra de Câssia Manhaise do Nascimento Almeida 5 0 22007 119 110 110 110 110 110 110 110 110 110	95	4	Maria Ferreira da Conceição	6	0	08/01/80
97 94 Aline Aparecida Romano Maia 6 0 0 03056 98 198 Patricia Bernardes Santana 6 0 0 13108 99 95 33 Gleiciani Pereira Pinheiro 6 0 0 03015 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 0 13019 101 341 Lenilza de Oliveira Pinto 5 3 21,096 102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 3 05076 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 10097 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 12017 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 12017 106 168 Aline de Almeida 5 3 180058 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 180058 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 190115 108 123 Adriana Pinnetel Macedo Lemos 5 3 19115 109 98 Heloísa de Souza 5 3 3 19115 110 98 Heloísa de Souza 5 3 3 19115 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 22007 112 103 Jaliana da Silva 5 2 22007 113 253 Alessandra Martins Vieira de Mello Machado 5 2 22007 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 2 300117 115 Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida 5 0 26116 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 0 2 110076 117 59 Ana Lucia Malha Guimarães 5 0 12009 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 0 20096 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 220067 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 20090 123 18 Jacqueline dos Santos 5 0 14007 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 0 20090 125 4 Nashália de Sluva Santos 5 0 14008 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14008 127 74 Ana Paula Guilherme de Aratijo Oliveira 5 0 0 20096 128 64 Charmayne Maciel Ferreira 5 0 2 20067 129 35 Cassiana Olairia Morieria Marcelino 4 3 190067 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 140107 122 194 Maria dos Santos 5 0 20007 123 76 Rosivany Auxilliadora Gomes 5 0 140207 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 20008 125 54 Nashália de Sluva Santos 5 0 20008 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 220067 127 74 Ana Paula Guilherme de Aratijo Oliveira 5 0 0 20086 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezário 5 0 20087 129 35 Cassiana Olairia Morieria Marcelino 4 3 190067 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 0 0 100605 130 131 254 Tahás dos Santos Dutra de Paulo 4 0 0 200605 1	96	70	· ·		0	16/03/86
98 198 Patricia Bernardes Santana 6 0 13/108 99 53 Gleiciani Pereira Pinhorio 6 0 03/01/9 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 15/01/8 101 341 Lenitza de Oliveira Pinto 5 3 210/96 102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 100/97 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 100/97 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 100/97 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 100/97 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 109/96 106 168 Aline de Almeida 5 3 180/96 107 307 Alethae Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 20/96 107 307 Alethae Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 19/19 10	97	94		6	0	03/05/87
99 53 Gleiciani Pereira Pinheiro 6 0 030105 100 313 Maria de Fátima de Araujo Freire 6 0 150195 101 341 Lenilza de Oliveira Pinto 5 3 21,096 102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 05076 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 10097 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 12/117 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 12/117 106 168 Aline de Almeida 5 3 1805058 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 280668 108 123 Adriana Pimentel Macedo Lemos 5 3 090558 108 135 Patricia Tamiris Gama Moura 5 3 191115 110 98 Heloisa de Souza Henriques Pinto 5 2 250126 11	98	198		6	0	13/10/88
100	99	53		6	0	03/01/91
101	100	313		6	0	15/01/92
102 17 Ana Lucia dos Santos Abdel Malek 5 3 05076 103 226 Cleide Mara Alves Pinheiro 5 3 10097 104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 127117 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 127117 106 168 Aline de Almeida 5 3 180568 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 280668 109 135 Patricia Tamiris Gama Moura 5 3 191195 110 98 Heloísa de Souza Henriques Pinto 5 2 167126 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 23017 112 108 Juliana da Silva 5 2 23017 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 220575 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 23067 1	_		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			21/09/62
103	102	17		5	3	05/07/69
104 173 Gabriela de Lourdes de Souza 5 3 12/11/7 105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 05/05/8 106 168 Aline de Almeida 5 3 18/05/8 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 28/06/8 108 123 Adriana Pimentel Macedo Lemos 5 3 09/05/8 109 135 Patricia Tamiris Gama Moura 5 3 19/11/8 110 98 Heloisa de Souza Henriques Pinto 5 2 25/12/6 110 98 Heloisa de Souza Henriques Pinto 5 2 25/12/6 110 98 Heloisa de Souza Henriques Pinto 5 2 25/12/6 112 108 Jaliana da Silva 5 2 25/11/1 112 108 Jaliana da Silva 5 2 22/05/7 113 253 Alessandra Martins Vieira de Mello Machado 5 2 22/05/7	103	226		5	3	10/09/73
105 71 Rafaela Gonçalves Sousa 5 3 050505 106 168 Aline de Almeida 5 3 180556 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 28068 108 123 Adriana Pimerlei Macedo Lemos 5 3 090565 109 135 Patricia Tamiris Gama Moura 5 3 197115 110 98 Heloísa de Souza Henriques Pinto 5 2 164116 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 257126 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 223017 112 108 Juliana da Silva 5 2 220057 113 253 Alessandra Martins Vieira de Mello Machado 5 2 220057 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 220558 115 293 Giula Lopes Ferreira 5 2 13065 116 <td></td> <td></td> <td>Gabriela de Lourdes de Souza</td> <td></td> <td></td> <td>12/11/73</td>			Gabriela de Lourdes de Souza			12/11/73
106 168 Aline de Almeida 5 3 18056 107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 28068 108 123 Adriana Pimentel Macedo Lemos 5 3 0.9058 109 135 Patricia Tamiris Gama Moura 5 3 19119 110 98 Heloisa de Souza Henriques Pinto 5 2 16716 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 257126 111 26 Juliana da Silva 5 2 220576 113 253 Alessandra Martins Vieira de Mello Machado 5 2 220576 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 220576 115 293 Giulia Lopes Ferreira 5 2 13069 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 13069 117 59 Ana Lucia Malla Guimardes 5 0 110778 118	_					
107 307 Alethea Eduardo Dias Marcelino da Silva 5 3 280668 108 123 Adriana Pimentel Macedo Lemos 5 3 09058 109 135 Patricia Tamiris Gama Moura 5 3 1971.95 110 98 Heloisa de Souza Henriques Pinto 5 2 2571.26 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 2571.26 112 108 Juliana da Silva 5 2 2200.77 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 2205.71 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 2205.75 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 1306.95 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 1307.95 118 11 Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida 5 0 1107.76 118 11 Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida 5 0			·			
123	_					
109 135 Patricia Tamiris Gama Moura 5 3 19/11/5 110 98 Heloisa de Souza Hentiques Pinto 5 2 16/11/6 111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 25/12/6 112 108 Juliana da Silva 5 2 22/05/7 113 253 Alessandra Martins Vieira de Mello Machado 5 2 22/05/7 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 25/05/8 115 293 Giulia Lopes Ferreira 5 2 13/06/8 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 13/06/8 117 59 Ana Lucia Malha Guimardes 5 0 11/07/6 118 11 Santra de Cássia Manhies do Nascimento Almeida 5 0 26/11/6 119 61 Moisés da Silva Santos 5 0 0 22/09/6 1120 236 Magarret Paula da Conceição 5 0 12/09/						
110	_					
111 26 Darlene Cardoso de Souza 5 2 25/12/6 112 108 Juliana da Silva 5 2 23/01/7 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 22/05/7 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 25/05/8 115 293 Giulia Lopes Ferreira 5 2 13/06/5 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 19/07/8 117 59 Ana Lucia Malha Guimarães 5 0 11/07/6 118 11 Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida 5 0 26/11/16 119 61 Moisés da Silva Santos 5 0 0 20/09/6 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 14/10/7 14/10/7 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 14/10/7 120/09/6 2 20/09/6 120/09/6 120/09/6 120/09/6 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
112 108 Juliana da Silva 5 2 2301/7 113 253 Alessandra Martins Vieira de Mello Machado 5 2 2205/7 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatti 5 2 2205/7 115 293 Giulia Lopes Ferreira 5 2 1306/95 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 1907/95 117 59 Ana Lucia Malha Guimarães 5 0 1107/6 118 11 Sandra de Cássia Manhies do Nascimento Almeida 5 0 26/11/6 119 61 Moisés da Silva Santos 5 0 0200/6 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 14/107 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 09/02/7 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16/04/7 123 76 Rosivany Auxiliadora Gomes 5 0 23/08/7					_	
113 253 Alessandra Martins Vieira de Mello Machado 5 2 22/05/7 114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatri 5 2 25/05/8 115 293 Giulia Lopes Ferreira 5 2 13/06/8 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 13/06/8 117 59 Ana Lucia Malha Guimardes 5 0 11/07/6 118 11 Santra de Cássia Manhies do Nascimento Almeida 5 0 26/11/6 119 61 Moisés da Silva Santos 5 0 0 02/09/6 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 12/09/2 12 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16/04/7 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16/04/7 124 4 2 Jacqueline dos Santos 5 0 23/08/7 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 23/08/7 124 4 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>_</td> <td></td>					_	
114 275 Josiane de Menezes Figueiredo Privatit 5 2 250568 115 293 Giulia Lopes Ferreira 5 2 13069 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 19075 117 59 Ana Lucia Malha Guimarães 5 0 11076 118 11 Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida 5 0 267116 119 61 Moisés da Silva Santos 5 0 02096 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 04707 121 193 Elizanagela Alves dos Santos 5 0 09027 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16047 123 76 Rosivary Auxiliadora Gomes 5 0 23087 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 23087 125 5 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 28067 1	_					
115 293 Giulia Lopes Ferreira 5 2 130665 116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 19078 117 59 Ana Lucia Malha Guimarães 5 0 1107/6 118 11 Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida 5 0 202094 119 61 Moisés da Silva Santos 5 0 202094 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 14/107 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 09/027 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16/047 123 76 Rosivany Auxilladora Gomes 5 0 23/087 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 23/087 125 54 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 28/067 125 54 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 14/088 <						
116 69 Polliana Carvalho Lins 5 2 1907/5 117 59 Ana Lucia Malha Guimaries 5 0 1107/6 118 11 Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida 5 0 26/11/6 119 61 Moiseé da Stáva Santos 5 0 0.209/6 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 14/107 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 0.902/7 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16/04/7 123 76 Rosivany Auxiliadora Gomes 5 0 23/08/7 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 28/06/7 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 28/06/7 125 54 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 28/06/7 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/08/8			· ·			
117 59 Ana Lucia Malha Guimarães 5 0 11.07/6 118 11 Sandra de Cássiá Manhães do Nascimento Almeida 5 0 26/11/6 119 61 Moisée da Silva Santos 5 0 0.2096 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 14/10/7 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 0.90/27 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 23/08/7 123 76 Rosivany Auxiliadora Gomes 5 0 23/08/7 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 28/06/7 125 54 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 28/06/7 125 144 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/128 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/128 127 74 Ana Paula Guilherme de Araújo Oliveira 5 0 0 06/01/8						
118 11 Sandra de Cássia Manhães do Nascimento Almeida 5 0 26711/6 119 61 Moisés da Silva Santos 5 0 0.209/6 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 1.4/107 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 0.902/7 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 23/08/7 123 76 Rosivany Auxilladora Gomes 5 0 23/08/7 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 28/06/7 125 54 Nahália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 14/08/8 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/08/8 127 74 Ana Paula Guilherme de Aratijo Oliveira 5 0 0 20/03/9 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezário 5 0 0 20/03/9 129 35 Cassiana Olalira Moreira Marcelino 4 <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td> <td>_</td> <td>19/07/93</td>				-	_	19/07/93
119 61 Moisés da Silva Santos 5 0 02/09/6 120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 14/10/7 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 09/02/7 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 28/06/7 123 76 Rosivany Auxiliadora Gomes 5 0 23/06/7 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 28/06/7 125 54 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 14/08/8 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/08/8 127 74 Ana Paula Guilherme de Azatijo Oliveira 5 0 06/01/9 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezário 5 0 02/03/5 129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19/08/8 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17/08/8 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>11/07/63</td>						11/07/63
120 236 Magarete Paula da Conceição 5 0 14/107 121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 09/02/7 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16/04/7 123 76 Rosivany Auxiliadora Gomes 5 0 23/08/7 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 28/06/7 125 54 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 14/02/8 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/12/8 127 74 Ana Paula Guilherme de Aratijo Oliveira 5 0 06/01/5 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezário 5 0 02/03/3 129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19/08/7 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Dulião Chagas 4 3 17/08/8 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3	_					26/11/66
121 193 Elizangela Alves dos Santos 5 0 09/02/7 122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16/04/7 123 76 Rosivany Auxiliadora Gomes 5 0 23/08/7 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 28/06/7 125 54 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 14/08/8 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/12/8 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/12/8 127 74 Ana Paula Guilherme de Araújo Oliveira 5 0 06/01/8 128 64 Chamayne Maciel Ferreira Cerário 5 0 02/03/9 129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19/08/7 130 114 Olivánia da Filos Rubeiro Duládo Chagas 4 3 19/08/7 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 25/05/9						02/09/67
122 2 Daniela da Conceição Barcelos dos Santos 5 0 16047 123 76 Rosivany Auxiliadora Gomes 5 0 23007 124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 28067 125 54 Nahália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 14088 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14128 127 74 Ana Paula Guilherme de Aratijo Oliveira 5 0 60019 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezário 5 0 02035 129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19087 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17008 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 250555 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22026 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 <	_					14/10/71
123			•			09/02/73
124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 280677 125 54 Nathália de Souza Gornes de Azeredo 5 0 14008 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 147128 127 74 Ana Paula Guilherme de Aratijo Oliveira 5 0 0601519 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezário 5 0 02035 129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19087 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17088 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 250555 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22026 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 227108 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 210605 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06055 <td>122</td> <td>2</td> <td>Daniela da Conceição Barcelos dos Santos</td> <td>5</td> <td>0</td> <td>16/04/76</td>	122	2	Daniela da Conceição Barcelos dos Santos	5	0	16/04/76
124 42 Jacqueline dos Santos 5 0 280677 125 54 Nathália de Souza Gornes de Azeredo 5 0 14008 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 147128 127 74 Ana Paula Guilherme de Aratijo Oliveira 5 0 0601519 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezário 5 0 02035 129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19087 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17088 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 250555 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22026 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 227108 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 210605 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06055 <td>123</td> <td>76</td> <td>Rosiyany Auxiliadora Gomes</td> <td>5</td> <td>0</td> <td>23/08/76</td>	123	76	Rosiyany Auxiliadora Gomes	5	0	23/08/76
125 54 Nathália de Souza Gomes de Azeredo 5 0 14/08/8 126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/12/8 127 74 Ana Paula Guilherme de Araújo Oliveira 5 0 06/01/8 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezário 5 0 02/03/9 129 35 Casasiana Olalira Moreira Marcelino 4 3 19/08/1 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17/08/8 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 25/05/9 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22/02/6 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 22/10/8 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 11/02/9 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 <td< td=""><td></td><td></td><td>· ·</td><td></td><td></td><td>28/06/79</td></td<>			· ·			28/06/79
126 149 Nyuellen Pego Freitas 5 0 14/12/8 127 74 Ana Paula Guilherme de Aratijo Oliveira 5 0 06/01/8 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cezériro 5 0 02/03/8 129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19/08/7 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17/08/8 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 25/05/3 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22/02/6 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 22/10/8 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 21/10/8 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 <td< td=""><td>_</td><td></td><td>·</td><td></td><td></td><td>14/08/85</td></td<>	_		·			14/08/85
127 74 Ana Paula Guilherme de Araújo Oliveira 5 0 0601/5 128 64 Charmayne Maciel Ferreira Cerário 5 0 02/03/8 129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19/08/7 130 114 Olivánia da Úlva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17/08/8 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 25/05/9 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22/02/6 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 22/10/8 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 110/02/9 135 233 Anselma Ramos Fermandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>						
128 64 Charmayne Mactel Ferreira Cezário 5 0 02/03/5 129 35 Cassiana Otalitra Moreira Marcelino 4 3 19/08/7 130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Jultão Chagas 4 3 17/08/8 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 25/05/5 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22/02/6 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 22/10/8 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 11/02/9 135 233 Anselma Ramos Fermandes 4 0 60/05/5 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 14/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 <td>_</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	_					
129 35 Cassiana Otalira Moreira Marcelino 4 3 19/08/7 120 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17/08/8 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 25/05/5 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22/20/6 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 22/10/6 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 11/02/5 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristaimi Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 130/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 130/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4						
130 114 Olivânia da Silva Ribeiro Julião Chagas 4 3 17/08/8 131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 25/05/5 132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22/20/6 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 22/10/8 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 11/02/9 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 14/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	_		· ·			
131 254 Thais dos Santos Dutra de Paulo 4 3 250569 132 199 María Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22/02€ 133 18 Simone Maria da Concieção Mota dos Santos 4 2 22/108 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 21/10/25 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Irabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 13/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/8 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6						19/08/79
132 199 Maria Cecilia Pereira Cordeiro Barbosa 4 2 22/02/6 133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 22/10/8 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 11/02/9 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 60/05/56 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/66 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 27/08/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6			-			17/08/82
133 18 Simone Maria da Conceição Mota dos Santos 4 2 22/10/8 134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 11/02/9 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 12/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	130	254				25/05/92
134 318 Daiane Moço Vigneron 4 2 11/02/8 135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 12/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	130 131				_	22/02/67
135 233 Anselma Ramos Fernandes 4 0 06/05/6 136 103 Cristiani Maria dos Santos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 13/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	130 131 132			4	_	22/10/80
136 103 Cristiani Maria dos Samtos Barcelos 4 0 08/08/6 137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tānia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 13/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	130 131 132 133	18				
137 208 Rita de Cassia Pessanha Ferreira 4 0 14/06/6 138 353 Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 13/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	130 131 132 133 134	18 318	Daiane Moço Vigneron			
138 353 Tănia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas 4 0 13/06/6 139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	130 131 132 133 134 135	18 318 233	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes	4	0	06/05/61
139 145 Angelica de Almeida Sardinha 4 0 27/08/6 140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	130 131 132 133 134 135	18 318 233 103	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes	4	0	06/05/61 08/08/62
140 15 Norma Sueli Nogueira Ribeiro 4 0 10/06/6	130 131 132 133 134 135 136	18 318 233 103	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos	4	0	06/05/61 08/08/62
	130 131 132 133 134 135 136	18 318 233 103 208	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira	4 4 4	0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64
141 112 Conceição de Maria Ribeiro Aros 4 0 08/12/7	130 131 132 133 134 135 136 137	18 318 233 103 208 353	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria do Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tănia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas	4 4 4	0 0 0 0	11/02/93 06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65 27/08/66
141 I 112 I Conceição de Maria Ribeiro Aros 4 0 08/12/7	130 131 132 133 134 135 136 137	18 318 233 103 208 353	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria do Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tănia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas	4 4 4	0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65
112 Conceção de Filia Ribeito 1803 4 0 00/12/	130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140	18 318 233 103 208 353 145 15	Daiane Moço Vigneron Anselma Ramos Fernandes Cristiani Maria dos Santos Barcelos Rita de Cassia Pessanha Ferreira Tânia Izabel Maria Francisca de Paula Chagas Angelica de Almeida Sardinha Norma Sueli Nogueira Ribeiro	4 4 4 4	0 0 0 0	06/05/61 08/08/62 14/06/64 13/06/65

142	227	Andreia Ribeiro Azevedo	4	0	27/01/73
143	56	Rosimere de Souza Possidônio Ribeiro	4	0	22/09/73
144	7	Silvana Manhães de Azevedo	4	0	29/03/74
145	170	Elizana Vanessa dos Santos	4	0	09/04/74
146	228	Cristiane Costa Marinho	4	0	14/04/76
147	317	Elizangela de Souza Tavares	4	0	15/05/76
148	277	Angelina Rangel Oliveira dos Santos	4	0	09/07/78
149	60	Eliana Felix Silva	4	0	19/12/80
150	58	Eveline Passos Gomes	4	0	11/02/81
151	137	Luciana Moraes Cesário	4	0	09/08/81
152	289	Roselane de Almeida Nascimento	4	0	06/12/81
153	203	Marciele Viana Ventapane Ferreira	4	0	27/10/86
154	166	Viviane Machado Figueiredo Guia	4	0	21/09/88
155	113	Luana Viana Silva	4	0	07/09/92
156	350	Darwin da Silva Gonzaga	4	0	13/09/93
157	212	Fabíola Ribeiro Silva	3	3	15/01/76
158	327	Eliete Carvalho Coelho Corrêa	3	2	18/10/71
159	57	Cristiana Pereira Soares	3	2	11/08/73
160	237	Nise de Sousa Araujo	3	2	22/01/75
161	296	Juliana Pessanha de Barros	3	2	10/05/75
.62	332	Tatiana da Silva Monteiro	3	2	12/06/78
163	164	Jacquelaine de Vasconcellos Ferreira	3	2	12/01/96
164	126	Jane de Araújo Vieira Gomes	3	0	06/10/53
165	269	Marcia Valéria Maciel de Oiveira Peixoto	3	0	19/03/66
166	216	Claudia Marcia de Abreu Aires Fidelis	3	0	26/09/79
167	182	Leandra de Carvalho Abreu Barbosa	3	0	27/06/81
168	68	Fernanda Machado Manhães dos Santos	3	0	07/07/81
169	194	Maria Aparecida Miguel Bernardino	3	0	09/10/81
170	133	Marcia Cristina de Sa Freire Barcelos	3	0	03/07/83
171	346	Paula Cristina Silva dos Santos Barcelos	3	0	28/05/84
172	217	Ana Lucia do Espírito Santo Rodrigues	3	0	24/09/84
173	78	Elizabeth Kelly Azevedo do Rosário	3	0	28/03/88
174	279	Maria Cristina de Lima Diogo Barreto Mota	3	0	22/05/88
175	43	Maria Aparecida Martins Daumas	2	0	27/10/66
176	239	Euzeni Galdino de Oliveira	2	0	15/04/70
177	131	Maria Angélica Barbosa Vieira	2	0	07/04/73
178	295	Alexsandra de Souza Sales	2	0	11/07/73
179	171	Patrícia do Nascimento Azevedo	2	0	24/09/73
180	263	Alessandra Cezarino do Carmo Rodrigues	2	0	10/04/76
181	234	Izamar Gouvea Mascimiano	2	0	02/09/76
182	258	Katia Regina Azeredo Teixeira de Azevedo	2	0	24/03/77
183	312	Renata de Souza Ribeiro	2	0	22/06/77
184	297	Denise de Freitas Rosa	2	0	12/09/77
185	128	Claudia Marcia Borges Nascimento	2	0	26/05/78
186	102	Valentina da Conceição Barcelos	2	0	29/11/78
187	120	Fabiane Borges Rangel Alves	2	0	07/01/80
188	144	Maria Lucia Lista Nunes	2	0	26/01/80
189	196	Eliete da Silva Teixeira Souza	2	0	16/08/80
190	319	Fernanda de Almeida Azeredo	2	0	09/10/80
191	321	Regiane Barros Martins de Carvalho	2	0	19/05/81
192	117	Patrícia Margarida Costa da Silva	2	0	27/02/82
193	242	Cheila Braga Ferreira	2	0	24/04/82
194	39	Alexsandra Gomes Santos Lima	2	0	30/05/83
195	204	Thaís de Souza Maciel	2	0	18/04/88
196	292	Greycimara de Almeida dos Santos	2	0	03/11/88
197	290	Ana Carolina Gomes de Souza	2	0	25/11/89
198	285	Patrícia Ribeiro de Oliveira Desterro	2	0	17/01/90
199	181	Thaine da Silva Nunes	2	0	13/04/90
200	329	Isabela de Oliveira Santos	2	0	19/05/92
201	190	Raquel Chaves Vasconcellos Silva	2	0	29/10/96
202	344	Polyana Alves Francisco Ferreira	2	0	09/01/97
203	116	Camila Melegari de Oliveira	2	0	06/05/97
	_		_		
204	80	Eloisa Sandra Castelar dos Santos	1	0	03/12/56
		Eloisa Sandra Castelar dos Santos Glória Silva de Oliveira		0	03/12/56 14/08/57
205	80		1		
205	80 41	Glória Silva de Oliveira	1	0	14/08/57
205 206 207	80 41 338	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares	1 1 1	0	14/08/57 18/08/60
205 206 207 208	80 41 338 231	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira	1 1 1 1	0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61
204 205 206 207 208 209	80 41 338 231 311	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes	1 1 1 1 1	0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66
205 206 207 208 209	80 41 338 231 311 152	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva	1 1 1 1 1 1	0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66
205 206 207 208 209 210	80 41 338 231 311 152 342	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento	1 1 1 1 1 1	0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67
205 206 207 208 209	80 41 338 231 311 152 342 262	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes	1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69
205 206 207 208 209 210 211 212	80 41 338 231 311 152 342 262 184	Giória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71
205 206 207 208 209 210 211 212 213	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74
205 206 207 208 209 210 211 212 213	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxliliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74
2005 2006 2007 2008 2009 210 211 2112 2113 2114 2115	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/10/74 28/06/75 06/05/76
2005 2006 2007 2008 2009 210 211 2112 2113 2114 2115	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343	Giória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/10/74
2005 2006 2007 2008 2009 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/10/74 28/06/75 06/05/76
2005 2006 2007 2008 2009 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298 315	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrígues Paes Verônica Rodrígues do Espírito Santo Sónia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/10/74 28/06/75 06/05/76 07/11/76
2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2014 2016 2017 2016 2017 2016 2017 2017 2018 2019	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298 315 146	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrígues Paes Verônica Rodrígues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrígues	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/6 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/10/74 28/06/75 06/05/76 07/11/76 18/12/76
2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298 315 146 249	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrigues Cely Correa de Souza Lopes	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/10/67/5 06/05/76 07/11/76 18/12/76
2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298 315 146 249 87	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sónia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrígues Cely Correa de Souza Lopes Cleide Azeredo da Silva	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/06/75 06/05/76 07/11/76 18/12/76 16/08/78
2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2017 2018 2017	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298 315 146 249 87 336	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrígues Paes Verônica Rodrígues do Espírito Santo Sónia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrígues Cely Correa de Souza Lopes Cleide Azeredo da Silva Luziane Chagas da Silva	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 18/06/61 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 28/10/74 28/10/74 28/10/74 28/10/74 18/12/76 16/06/78 18/11/79 06/01/81
2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011	80 41 338 231 311 152 342 262 184 343 63 298 315 146 249 87 336 337	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrígues Paes Verônica Rodrígues do Espírito Santo Sónia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrígues Cely Correa de Souza Lopes Cleide Azeredo da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Silva Eva Carla Alves Duarte Carvalho	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 28/10/74 28/10/74 28/10/74 18/12/76 06/05/76 07/11/76 18/12/76 16/08/78 18/11/79 06/01/81 12/60/6/81
2005 2006 2007 2008 2009 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298 315 146 249 87 336 337 183	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrigues Cely Correa de Souza Lopes Cleide Azeredo da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Silva Carla Fabiana Alves Duarte Carvalho Andreia Mara Nascimento Pessanha da Silva Carla Fabiana Alacon Marques	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/08/61 13/03/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/10/75 06/05/76 07/11/76 18/12/76 16/08/78 18/11/79 06/01/81
2005 2006 2007 2008 2009 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2120 2121 2122 2122 2122 2122 2122	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298 315 146 249 87 336 337 183 85 339	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrigues Paes Verônica Rodrigues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrígues Cely Correa de Souza Lopes Cleide Azeredo da Silva Luziane Chagas da Silva Eva Carla Alves Duarte Carvalho Andreia Mara Nascimento Pessanha da Silva Carla Fabiana Alacon Marques Wiwiany dos Santos Pinto de Jesus	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/08/61 13/03/66 18/05/61 13/03/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 29/08/74 28/07/4 28/07/67 16/08/78 18/11/79 06/01/81 26/06/81 19/10/81 14/03/83 16/03/83
2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019	80 41 338 231 152 342 262 184 343 63 298 315 146 249 87 336 337 183 85 339 240	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrígues Paes Verônica Rodrígues do Espírito Santo Sónia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrígues Cely Correa de Souza Lopes Cleide Azeredo da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Carda Alves Duarte Carvalho Andreia Mara Nascimento Pessanha da Silva Carla Fabiana Alacon Marques Wivalany dos Santos Pinto de Jesus Francine Barros Xavier Frutuoso		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 28/06/75 06/05/76 07/11/76 18/12/76 16/08/78 18/11/79 06/01/81 14/03/83 16/03/83
2005 2006 2007 2008 2009 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2122 2122 2122 2122	80 41 338 231 311 152 342 262 184 84 343 63 298 315 146 249 87 336 337 183 85 339 240 310	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrígues Paes Verônica Rodrígues do Espírito Santo Sônia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrígues Cely Correa de Souza Lopes Cleide Azeredo da Silva Luziane Chagas da Silva Eva Carla Alves Duarte Carvalho Andreia Mara Nascimento Pessanha da Silva Carla Fabiana Alacon Marques Wiviany dos Santos Pinto de Jesus Francine Barros Xavier Frutusoo Geruza Vianna Fernandes de Barros	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/08/61 13/03/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 28/06/75 06/05/76 07/11/76 18/12/76 06/05/76 07/11/76 18/12/76 06/01/81 14/03/83 02/08/84
2005 2006 2007 2008 2009 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2120 2121 2122 2122 2122 2122 2122	80 41 338 231 152 342 262 184 343 63 298 315 146 249 87 336 337 183 85 339 240	Glória Silva de Oliveira Sandra Maria dos Reis Viana Tavares Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira Auda Cristina Pereira Gomes Maria da Penha Pereira da Silva Rosilane Silva Miranda Nascimento Leusa Cristina Cardoso Rodrígues Paes Verônica Rodrígues do Espírito Santo Sónia Teresa Lopes Alexandra Nogueira dos Santos Mariano Joiza Pereira Fernandes Alexandra Mothé Pipas Maria Angélica Barcelos da Silva Silvana Arêas Rosa Rodrígues Cely Correa de Souza Lopes Cleide Azeredo da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Silva Luziane Chagas da Carda Alves Duarte Carvalho Andreia Mara Nascimento Pessanha da Silva Carla Fabiana Alacon Marques Wivalany dos Santos Pinto de Jesus Francine Barros Xavier Frutuoso		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14/08/57 18/08/60 18/06/61 13/03/66 18/05/66 19/12/67 08/08/69 01/04/71 28/06/75 06/05/76 07/11/76 18/12/76 16/08/78 18/11/79 06/01/81 14/03/83 16/03/83

231	278	Ana Lucia Moraes da Silva	1	0	05/01/88
232	257	Mariana Elias de Oliveira	1	0	20/06/92
233	266	Carla Fernanda Siqueira Barreto de Freitas dos Santos	1	0	25/03/93
234	334	Rafaela Oliveira do Espírito Santo	1	0	27/12/95
235	276	Giselly Cardoso de Sousa	1	0	13/01/96
236	314	Tamara Guimarães Braga	1	0	24/03/96
237	305	Julya Maria Araujo Franco	1	0	19/12/96
238	83	Mariana de Abreu Gomes	1	0	03/12/97
239	88	Larissy Fernandes Rangel Queiroz	1	0	08/04/98
240	230	Sara da Silva Neto Caetano	1	0	25/02/99
241	267	Andreza Sena da Silva	1	0	31/03/99
242	224	Iris de Sousa Silva	1	0	29/03/01

Classificados - Pessoa com Deficiência

		N° de inscrição	Nome do candidato	Pontuação Total	Pontuação Titulação	Data de nascimento
	1	236	Magarete Paula da Conceição	5	0	14/10/71
ſ	2	239	Euzeni Galdino de Oliveira	2	0	15/04/70

N° de inscrição	Nome do candidato	Motivo da desclassificação
19	Fabiane Deodoro da Silva Cruz	Inobservância ao item 3.1.4
20	Uildilea Pinto Garcia	Inobservância ao item 3.1.4
21	Aline Quintino Flor	Inobservância ao item 3.1.4
22	Vilma de Souza Santiago	Inobservância ao item 3.1.4
37	Priscila Martins Daumas dos Santos	Inobservância ao item 3.1.4
38	Angélica Francisca Pessanha de Souza	Inobservância ao item 3.1.6
44	Mary Hellen da C. Reis Marçal	Inobservância ao item 3.1.4
47	Alexandrina da Costa S. Madureira	Inobservância ao item 3.1.4
65	Andressa Alves Villaça	Inobservância ao item 3.1.4
66	Aline Nascimento Boa Morte Pires	Inobservância ao item 3.1.5
72	Claudia Maria de Almeida	Inobservância ao item 3.1.2 e 3.1.3
73	Cristina Soares de Almeida	Inobservância ao item 3.1.4
79	Luzinete de Souza Pessanha	Inobservância ao item 3.1.4
82	Tayná Gonçalves de Souza Ferreira	Inobservância ao item 3.1.6
86	Alessandra Mota Pessanha	Inobservância ao item 3.1.4
89	Dilma Souza de Sá Freire	Inobservância ao item 31.1 e 3.1.4
92	Arianne Espirito Santo de Souza	Inobservância ao item 31.1 e 3.1.4
95	Amanda Ribeiro da Costa	Inobservância ao item 3.1.4
96	Mônica Pinheiro Freitas	Inobservância ao item 3.1.4
99	Andressa Cristina Barbosa Moreira Lima	Inobservância ao item 3.1.4
101	Lívia Correa Madureira	Inobservância ao item 3.1.6
105	Andrea Chagas	Inobservância ao item 3.1.4
107	Thamires Moreira Canto	Inobservância ao item 3.1.4
109	Paolla P. F. Pinto	Inobservância ao item 31.4
110	Ingrid Mota Lino	Inobservância ao item 3.1.4 e 3.1.5
118	Edma Rodrigues Barcelos de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
119	Laurinete Gomes da Silva Barreto	Inobservância ao item 3.1.4
121	Ariana Melila Pessanha	Inobservância ao item 3.1.4 e 3.1.6
122	Renata Silva de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
129	Katia Novaes dos Santos Moço	Inobservância ao item 3.1.4
130	Juliana Sales do Nascimento	Inobservância ao item 3.1.4
142	Emili Gomes Faria	Inobservância ao item 3.1.4
148	Rebeca Tavares Diniz Ribeiro	Inobservância ao item 3.1.2 e 3.1.3
150	Cintia de Siqueira do Nascimento de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
153	Franciane de Moraes Felismindo	Inobservância ao item 3.1.4
154	Ana Paula Corrêa Leite	Inobservância ao item 3.1.4
156	Alexssandra Pinto	Inobservância ao item 3.1.4
157	Luciane Pereira da Costa	Inobservância ao item 3.1.4
159	Pamela Bessa Belmont Gambeta	Inobservância ao item 3.1.4
161	Heloisa Fernandes Ribeiro	Inobservância ao item 3.1.4
165	Julianna Rocha de Oliveira	Inobservância ao item 3.1.4
174	Daiana da Silva Gaspar	Inobservância ao item 3.1.4
178	Camilla Rocha Machado Estanhe	Inobservância ao item 3.1.4
179	Samya dos Santos Fernandes	Inobservância ao item 3.1.4
180	Marcelly Franciny Souza dos Santos	Inobservância ao item 3.1.4
189	Maria Lucia Nogueira Campelo	Inobservância ao item 3.1.4
197	Cleyd Mary Amado da Silva Loureiro	Inobservância ao item 3.1.4
202	Amanda Reid Ramos	Inobservância ao item 3.1.4
211	Monique Alvarenga Brasileiro	Inobservância ao item 3.1.4
214	Fabiana Gomes da Silva	Inobservância ao item 3.1.6
218	Maria Aparecida do C. S. do Nascimento	Inobservância ao item 3.1.4
219	Agathá Polyana Farias de Azeredo	Inobservância ao item 3.1.4
221	Claudia Maria da Rosa Velasco	Inobservância ao item 3.1.4
222	Heloisa Barroso de Sousa	Inobservância ao item 3.1.4
223	Maria Vyctória Figueira de Almeida Bichara	Inobservância ao item 3.1.4
225	Samuel Gomes de Lima	Inobservância ao item 3.1.4
229	Kelen Farias Aprigio	Inobservância ao item 3.1.4
235	Ludmilla Sigmari Alves Barreto	Inobservância ao item 3.1.4
238	Francielle Pavão dos Santos	Inobservância ao item 3.1.4
244	Gisele Costa Kort Kamp de Matos	Inobservância ao item 3.1.6
246	Thaysa Costa Pereira	Inobservância ao item 3.1.4
247	Elisa da Silva Santana	Inobservância ao item 3.1.4

	i i	i i
248	Nilcea Pinto de Sousa Carvalho	Inobservância ao item 3.1.4
250	Ana Carla Araujo Rezende Ferraz	Inobservância ao item 3.1.4
256	Alcione Silva de Oliveira de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
259	Izabel Cristina Moreira dos Santos Neto Benvindo	Inobservância ao item 3.1.4
268	Yann Ribeiro Nascimento	Inobservância ao item 3.1.6
270	Marta Trajano de Alvarenga	Inobservância ao item 3.1.4
271	Rayane Maciel Leal Heitor Souza	Inobservância ao item 3.1.4
273	Crisolina Alves	Inobservância ao item 3.1.6
274	Leila Cristina Maciel Leal Heitor	Inobservância ao item 3.1.4
280	Aline Peixoto Vilaça Dias	Inobservância ao item 3.1.4
283	Richard Democrito Almeida	Inobservância ao item 3.1.4
284	Marcele Bandeira Nowal de Menezes	Inobservância ao item 3.1.4
287	Cintia dos Santos Nascimento	Inobservância ao item 3.1.4
288	Luana Márcia de Oliveira Pessanha Ribeiro	Inobservância ao item 3.1.4
291	Lucenir Teixeira Rangel	Inobservância ao item 3.1.4
294	Brenda Silva Menezes	Inobservância ao item 3.1.4
301	Andrea Garcia Schmidt	Inobservância ao item 3.1.4
302	Thamires Alvarenga Gomes	Inobservância ao item 3.1.4
303	Olívia de Freitas Pessanha Castro	Inobservância ao item 3.1.4
304	Tânia Maria Lins	Inobservância ao item 3.1.4
306	Elizete de Almeida Afonso	Inobservância ao item 3.1.4
309	Maria Elza de Sales Braga	Inobservância ao item 3.1.4
316	Jane Pereira Caldeira	Inobservância ao item 3.1.4
320	Lívia Franco de Souza	Inobservância ao item 3.1.4
323	Jéssica Lirio Fraga Areas Pinto	Inobservância ao item 3.1.6
324	Andréa Pessanha de Souza Coutinho	Inobservância ao item 3.1.4
325	Priscila Cirilo Pereira Rosa	Inobservância ao item 3.1.4
328	Quézia Márcia Barcelos de Azevedo Faria	Inobservância ao item 3.1.4
330	Suelen dos Santos Silva	Inobservância ao item 3.1.4 e 3.1.6
331	Rafaela de Souza Nascimento	Inobservância ao item 3.1.4
333	Damiana da Conceição de Oliveira	Inobservância ao item 3.1.3
335	Luci Francisco da Silva Souza	Inobservância ao item 3.16
340	Luana Rangel M. da Silva	Inobservância ao item 3.1.4
347	Jacira Fontes de Freitas	Inobservância ao item 3.1.6
349	Ana Claudia Vargas de Siqueira Posta	Inobservância ao item 3.1.2 e 3.1.3
351	Lucas Gonzaga Silva	Inobservância ao item 3.1.4
352	Vitória de Freitas Menezes Gabriel	Inobservância ao item 3.1.4
281	Andréa Corrêa Moreno	Inobservância ao item 3.1.4
111	Thayná Oliveira da Silva Barcelos	Inobservância ao item 3.1.4
160	Angelo Maximo dos Santos Silva	Inobservância ao item 3.1.4
177	Anna Flávia Rocha de Oliveira	Inobservância ao item 3.1.4
209	Letícia de Carvalho Silva Ribeiro	Inobservância ao item 3.1.4
251	Jaqueline Dias de Azevedo	Inobservância ao item 3.1.4
265	Glauciana Alves Capristo	Inobservância ao item 3.1.4
308	Raquel Fernandes Cipriano	Inobservância ao item 3.1.4
32	Luiz Cesar Mendes Junior	Inobservância ao item 3.1.4
90	Pablo Pereira de Oliveira	Inobservância ao item 3.1.4
115	Géssica Pereira Monteiro Rangel	Inobservância ao item 3.1.4
28	Lucia Cristina Abreu Fernandes	Duplicidade

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 30 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

DISQUE CRAS

EMERGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0800 - 022 - 8082

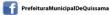
(LIGAÇÃO GRATUITA)

CRAS CENTRO | 2768-6540 CRAS BARRA DO FURADO | 2768-2543 CRAS SANTA CATARINA | 2768-1045

ATENDIMENTO DE 8H ÀS 16H









PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI № 2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício fiscal de 2021 e dá outras providências."

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal; ao disposto no art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); e ao artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Quissamã, de 17 de novembro de 1990, ficam estabelecidas, nos termos da presente lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício fiscal de 2021, cujo montante, programas, objetivos e prioridades serão compatíveis com a Lei do Plano Plurianual 2018-2021, compreendendo, dentre outros.

- I as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II a organização e estruturação dos orçamentos;
- III diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V disposições relativas às despesas de pessoal e encargos sociais;
- VI dispositivos sobre alterações na Legislação Tributária do município;
- VII dispositivos relativos à dívida e endividamento municipal;
- VIII disposições sobre transparência e controle;
- IX dispositivos finais e transitórios.
- Artigo 2º Não poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual despesas sem vínculos definidos com os programas, objetivos e prioridades do Plano Plurianual e sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
- Artigo 3º Para os efeitos desta lei, entende-se como receita corrente líquida: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais,

agropecuárias, de serviços, transferências correntes, e outras receitas também correntes, deduzidos:

- I a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência social, eventualmente instituído;
- $\rm II$ as receitas provenientes da compensação financeira citada no \S 9° do artigo 201 da Constituição Federal;
- III as contribuições ao FUNDEB;
- IV outras deduções a especificar.
- § 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- § 2º As receitas de indenização, outros auxílios e subvenções serão consideradas em rubrica própria.
- § 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- Artigo 4º O projeto de lei orçamentária para o exercício fiscal de 2021, além de observar o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, será elaborado de forma compatível com as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com observância da legislação dela decorrente e, especificamente:
 - I Atentará para os demonstrativos de metas e riscos fiscais, conforme disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, bem como observará os demonstrativos das Metas e Prioridades anexos desta Lei, e especificadas de

acordo com o Plano Plurianual 2018/2021, em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal.

- II Será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do artigo 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- III Conterá reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme artigo 5°, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, são os estabelecidos no artigo 15 desta Lei.
- IV Todas as despesas relativas à dívida pública contratual, se existente, bem como as receitas que as atenderão, deverão constar da Lei Orçamentária Anual e, sendo o caso, o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na Lei Orçamentária Anual e nas aberturas de crédito adicional;
- V Será vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- VI A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal.
- VII Atenderá ao Novo Regime Fiscal, instituído pelo artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e Emenda Constitucional nº 99/2017.

Parágrafo Único - O Orçamento da Seguridade Social no Município de Quissamã, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do caput do artigo 167, nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203 e 204, e no § 4º do artigo 212 da Constituição.

SEÇÃO II

DA INSTITUIÇÃO, PREVISÃO, ARRECADAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITA

- Artigo 5º a Lei Orçamentária para o exercício fiscal de 2021 contemplará a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município de Quissamã.
- Artigo 6º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
 - § 1º A reestimativa de receita só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
 - § 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, em conformidade com inciso III do artigo 167 da Constituição Federal/88.
 - § 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
- Artigo 7º A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício fiscal em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender aos dispositivos desta Lei e a pelo menos uma das seguintes condições:
 - I demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei
 Orçamentária Anual, na forma dos artigos 5º e 6º desta lei.

II - estar acompanhada de medidas de compensação em condições de serem aprovadas e assegurado que entrem efetivamente em vigor, até o início do período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SUBSEÇÃO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 8º – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

- Artigo 9º A estimativa da receita citada no artigo anterior e no artigo 6º desta lei, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
 - I atualização da planta genérica de valores do município;
 - II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas aliquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
 - III revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - IV revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:
 - V revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
 - VI instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
 - VII revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
 - VIII revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justica fiscal:
 - IX revisão do Código Tributário Municipal;
 - X criação e revisão das legislações das contribuições de competência municipal.
 - § 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou beneficios de natureza tributária. Eventual renúncia de receita estará limitada ao montante dimensionado no anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
 - § 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

SUBSEÇÃO II

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Artigo 10 - A transferência de recursos financeiros destinados a custear, direta ou indiretamente, atividades ou serviços de atendimento às necessidades de pessoas fisicas, bem como para a realização ou a continuidade de parcerias firmadas com o Terceiro Setor, por meio de Termo de Parceria, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordos de Cooperação ou Convênios, ou para a cobertura de déficit de pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Indireta do Município de Quissamã, deverá atender às condições de equilibrio fiscal estabelecidas nesta lei e estar prevista na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cumprir as exigências prevista na legislação municipal específica, bem como atender aos critérios e requisitos previstos na legislação federal específica, reguladora da atividade do Terceiro Setor.

- § 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- § 3º As subvenções sociais poderão ser concedidas através de convênios, ajustes, contratos ou outros instrumentos congêneres, em conformidade com o disposto no capu do presente artigo.
- § 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio/parceria.

SUBSEÇÃO III DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Artigo 11 – Para efeitos desta lei, considera-se como dívida consolidada ou fundada, o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Parágrafo Único - Integram a divida pública consolidada do Município as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orcamento.

- Artigo 12 Equiparam-se a operações de crédito e estão vedadas:
- I captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição, cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no \S $7^{\underline{a}}$ do artigo 150 da Constituição Federal;
- II assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito.
- Artigo 13 As operações de crédito por antecipação de receita destinar-se-ão a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirão as exigências mencionadas no artigo 31 e 37 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Artigo 14 O Município poderá conceder garantias em operações de crédito internas ou externas, observadas, além das exigências contidas no artigo anterior, os limites e as condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal.

SUBSEÇÃO IV

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DA RESERVA PARA EMENDA PARLAMENTAR

- Artigo 15 O orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida estimada.
 - § 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma do artigo 5º, inciso III da lei 101 de 04 de maio de 2000, bem como, para atendimento ao disposto no artigo 91 do Decreto de Lei nº 200/67, c/c artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.
 - § 2º Os recursos da Reserva de Contingência, destinados no Anexo de Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de junho de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
- Artigo 16 As emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de acordo com o artigo 124-A da Lei Orgânica Municipal, serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.
 - § 1º O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes das emendas referidas no caput deste artigo.

)

§ 2º - Na programação da Lei Orçamentária Anual, a reserva para atendimento às emendas parlamentares comporá a Reserva para Contingências, código 9.9.99.99.90.00.

SECÃO III

DA DESPESA PÚBLICA

Artigo 17 - Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 2º 18 a 25 e 47 desta Lei.

Artigo 18 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem compatibilidade com o Plano Plurianual, com o disposto nesta Lei e adequação orçamentária e financeira com a Lei Orcamentária Anual.
- § 1º Para os fins desta Lei:
- I será compatível com o plano plurianual e com esta Lei, a despesa que estiver em conformidade com os programas, prioridades e metas fiscais previstos nesses instrumentos e não infringir qualquer de suas disposições;
- II será adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapasse os limites estabelecidos para o exercício fiscal
- § 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.
- § 3º Ressalva-se do disposto neste artigo à despesa considerada irrelevante, nos termos do artigo 45 desta Lei.

10

- \S 4º As normas do caput constituirão condições prévias para:
- I empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
- II desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o \S 3º do art. 182 da Constituição.

SUBSEÇÃO I

DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 19 - As diretrizes desta Lei abrangem os programas, metas e prioridades da Câmara Municipal de Quissamã.

- § 1º Conforme determinação no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, o Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo o valor correspondente a 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2020, divididos em duodécimos, até o dia vinte de cada mês.
- § 2º Para os fins do disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, a despesa total com pessoal da Câmara Municipal, no exercício de 2020 não ultrapassará 70% (setenta por cento) de sua receita, com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, observado o previsto no § 3º do artigo 22 e artigo 26 da Lei Orgânica Municipal.
- § 3º A Câmara Municipal poderá instituir programas de trabalho e ações do interesse da sociedade quissamaense para integrarem a Lei Orçamentária Anual, desde que compatíveis com o Plano Plurianual e custeados pelo montante estabelecido pelo artigo 29-A da Constituição Federal.
- § 4º Na eventual superveniência de norma constitucional que determinar a redução do percentual previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, o Poder Executivo estará autorizado a reduzir, na mesma proporção, o percentual definido no 8 1º
- § 5º Fica permitido ao Poder Legislativo efetuar em seu orçamento, por ato próprio, as alterações orçamentárias necessárias, desde que seja observado o limite

estabelecido pelo artigo 29-A da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que se refiram aos créditos suplementares e que os remanejamentos sejam efetuados dentro do próprio orcamento por meio de anulação de outras dotações.

SUBSEÇÃO II

DA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

- Artigo 20 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
 - § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
 - § 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas nesta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa
 - \S 3º Para efeito do \S 2º, considera-se aumento permanente de receita a proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
 - § 4º A comprovação referida no § 2º, será apresentada pelo proponente e conterá a metodologia de cálculo e premissas utilizadas, sem prejuízo do seu exame de compatibilidade com as demais normas desta Lei e do Plano Plurianual.
 - \S 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no \S 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar
 - \S 6ª O disposto no \S 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da divida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.
 - § 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo

SUBSEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

- Artigo 21 No exercício financeiro de 2021 e para fins do disposto no caput do artigo 169 da CF e artigo 19 da LC 101/2000, a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente liquida prevista, repartida e fixada conforme o inciso III do art. 20 da LC 101/2000 e observadas as disposições contidas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e no artigo 29-A da Constituição Federal.
- Artigo 22 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3° e 4° do artigo 169 da Constituição Federal, deverão ser adotadas as seguintes medidas:
 - § 1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
 - § 2º Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e educação.
 - \S 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o Município não poderá:
 - I implementar o beneficio previsto no artigo 7°;
 - II conceder garantia, direta ou indireta, como permitido no artigo 15;
 - III contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

11

Artigo 23 - Desde que atendido ao disposto no artigo 37 e no caput do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, majoração de salários, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 22 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 24 - Será nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- I às exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do artigo 37 e no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal;
- II ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, serão vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

- I concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal:
- II criação de cargo, emprego ou função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, licenças ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do \S 6º do artigo 57 da Constituição Federal e nas situações previstas nesta Lei.

SUBSEÇÃO IV DA EDUCAÇÃO

1

- Artigo 25 Além de destinar os quantitativos vinculados legalmente às prioridades da educação sob responsabilidade do Município, a Lei Orçamentária para o exercício fiscal de 2021, deverá explicitar ações que promovam o acesso à educação pública de qualidade, proporcionando, em especial, a ampliação de vagas proporcionalmente à demanda, buscando o alcance das metas determinadas na Lei nº 13.005/2014 Plano Nacional de Educação.
 - § 1º Disponibilizar transporte escolar e alimentação adequada aos alunos regularmente matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, bem como, aos alunos possuidores de necessidades especiais, matriculados nas unidades escolas da rede pública de ensino do município, promovendo a sua inclusão social.
 - § 2º Fomentar ações de formação e valorização dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, garantindo-lhes atualização e desenvolvimento profissional constante, em prol da melhoria e aprimoramento da Educação Pública.
 - § 3º Quando houver disponibilidade orçamentária e financeira poderá o município dentro de critérios previamente definidos ofertar bolsas de estudos para cursos fora da competência constitucional municipal, tais como: cursos técnicos e educação superior.

SUBSEÇÃO V DA CULTURA E DO LAZER

- Art. 26 Deverão ser assegurados recursos adequados para implementação de atividades culturais no Município constituindo-se prioridades e objetivos para o exercício fiscal de 2021:
 - I preservar, manter e restaurar parcela definida do acervo histórico de Quissamã; preservar e fomentar as manifestações artísticas e culturais locais;
 - II promover lazer à população e visitantes;
 - III promover os instrumentos e mecanismos que favoreçam o acesso da população à cultura e à informação, como meio de inclusão social, disponibilizando espaços públicos voltados para o fomento às atividades de exploração econômica e sustentável do turismo cultural, como ferramenta de geração de emprego e renda,

observando os ditames da Lei Municipal nº 1628/2016, bem como as demais normas em vigor no país.

SUBSEÇÃO VI

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Artigo 27 - As ações municipais de proteção social e desenvolvimento da pessoa humana, previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 229 a 232 e autorizadas pelas Leis Municipais n.º 729/02, 755/03, 1660/17, 1674/17 1678/17, 1874/19 , 1832/19, 1846/19 e 1920/20 poderão, no exercício fiscal de 2021, ser ampliadas para o melhor atendimento ao idoso; crianças e adolescentes em risco social; jovens em situação de risco; emancipação e proteção da população feminina; pessoas portadoras de deficiências e necessidades especiais, para sua integração à vida comunitária e familiar, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e também da Resolução 109/09 – Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais.

SUBSEÇÃO VII

DA SAÚDE

Artigo 28 - Além de destinar os quantitativos vinculados legalmente às prioridades da saúde sob responsabilidade do Município, a Lei Orçamentária de 2021 deverá viabilizar a integridade do cuidado, fortalecer ações regionalizadas e identificar ações específicas para educação e promoção à saúde, saúde da família, vigilância em saúde, prevenção e assistência odontológica, atendimento especializado ambulatorial, emergencial e hospitalar.

SUBSEÇÃO VIII DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

10 de resíduo

Artigo 29 - As ações do Município para coleta, tratamento e disposição de resíduos; aproveitamento dos recursos hídricos para irrigação e expansão da rede de água potável; drenagem e canalização de águas pluviais; vigilância da qualidade do meio ambiente, educação ambiental, estruturação física para aproveitamento do potencial pesqueiro da Barra do Furado e ampliação do Horto Municipal, deverão ser destacadas na Lei Orcamentária para 2021.

Parágrafo Único - O município poderá também desenvolver ações com o objetivo de fomentar, incentivar, conceder crédito e dar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelos pequenos e médios produtores rurais, em especial, à agricultura familiar, bem como aos empreendedores, pessoas físicas e jurídicas, cujas atividades sejam integrantes da comunidade pesqueira do município de Quissamã.

SUBSEÇÃO IX

DO ESPORTE E DA JUVENTUDE

Artigo 30 - Poderão constar na Lei Orçamentária Anual de 2021 ações destinadas a elevar a quantidade e a qualidade das ações de esporte e lazer do Município; promover a formação de atletas infantis, adolescentes e juvenis; e desenvolver atividades integradas de desenvolvimento do potencial turístico, de esporte e lazer de Quissamã.

$SUBSE \tilde{CAO} X$

DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO

Artigo 31 – Serão priorizadas na Lei Orçamentária de 2021 as ações de desenvolvimento econômico do Município, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico (Lei Municipal 798/2004) com a concessão de incentivos para a implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais, agroindustriais, comerciais, de prestação de serviços e de exploração do turismo no Município, valorizar e ampliar a oferta turística municipal, qualificar pessoas para o atendimento de turistas, e ainda, ações relacionadas à qualificação de trabalhadores nas atividades agropecuárias, industriais e de serviços; apoio às pequenas e microempresas e a implantação de programas de microcrédito, favorecendo a criação de postos de trabalho, bem como no auxílio para o processamento e industrialização de produtos vinculados à fruticultura, piscicultura, hortigranjeiros e

laticínios, dentre outros, bem com o fomento à organização de cooperativas de produtores rurais e de pescadores

Parágrafo Único - O Município incentivará o Turismo de Base Comunitária (TBC) que desenvolverá o turismo identificado com as comunidades tradicionais como forma de demonstrar sua importância na promoção de atividades que venham a melhorar as condições de vida e divulgar sua história, suas culturas e tradições, bem como o potencial artístico, estético, econômico e ambiental.

SUBSEÇÃO XI DA SEGURANÇA PÚBLICA

Artigo 32 - Serão priorizadas na Lei Orçamentária de 2021 as ações de Segurança Pública, através do fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Pública, incentivo e aparelhamento da instituição Guarda Municipal, criação do gabinete de gestão integrada de segurança pública e do sistema de monitoramento por câmeras na cidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único - A Lei Orcamentária Anual também deverá prever os recursos necessários a implementação das obrigações decorrentes da Lei Federal n.º 13 022/2014

SUBSEÇÃO XII

DA MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA URBANA

Artigo 33 - O Município poderá disponibilizar recursos financeiros e operacional para a implantação do Plano de Mobilidade Urbana integrado e compatível com a Política Nacional de Mobilidade Urbana prevista na Lei nº 12.587/12 e Plano Diretor do Município, o qual atentará para as políticas de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX, do artigo 21 e artigo 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

18

Parágrafo Único - Poderão ser disponibilizados recursos adequados para a implantação e operacionalização de novas ações ou ações já implementadas voltadas à consolidação da municipalização do trânsito, bem como, para campanhas relativas à educação no trânsito, concessão de servicos de transporte público intramunicipal ou para a sua prestação direta pelo ente municipal, confecções de placas de sinalização do trânsito e do tráfego, e para a construção de ciclovias.

Artigo 34 - Deverão ser destacadas na Lei Orcamentária Anual de 2021, as acões de infraestrutura e revitalização urbana, ordenamento territorial, abrangendo o sistema viário e de iluminação; e sistema de esgotamento sanitário do Município.

Parágrafo Único - Criação de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE em Barra do Furado, bem como a manutenção das existentes no município.

SECÃO IV

DA GESTÃO PATRIMONIAL

SUBSECÃO I

DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

Artigo 35 - As disponibilidades de caixa serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

SUBSECÃO II DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Artigo 36 - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Artigo 37 - A Lei Orçamentária e as leis que dispuserem sobre créditos adicionais só poderão incluir novos projetos após adequadamente atendidos, aqueles já em execução e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, observando-se o disposto no artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo Único - As despesas previstas no caput estão identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, desta lei.

Artigo 38 - É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3º do artigo 182 da Constituição Federal.

SECÃO V

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

- Artigo 39 A Lei Orçamentária do exercício fiscal de 2021 será elaborada em conformidade com as determinações da Constituição Federal e terá sua organização e estruturação em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei 4.320/64 e suas alterações, especialmente as relativas aos seus artigos 2º e 22, bem como pelas diretrizes apontadas nesta Lei.
 - § 1º Os orçamentos serão apresentados de forma codificada, segundo três classificações introduzidas pelas alterações da legislação aplicável:
 - I classificação institucional:
 - II classificação funcional:
 - III classificação econômica da receita e da despesa.
 - § 2º Na Lei orcamentária e nos documentos da sua execução as ações serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais para refletirem a organização e estrutura da administração financeira municipal, sendo:
 - I atividade o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo

- e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de
- II projeto o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo: e
- III operação especial as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do Governo federal, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 40 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o Poder Executivo estabelecerá, através de ato próprio nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Artigo 41 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do parágrafo único do artigo 21, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por atos próprios e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, que incidirá sobre o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" dos respectivos programas de trabalho, priorizando-se as ações relacionadas à educação, à saúde e à assistência social

- § 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I com pessoal e encargos patronais;

- II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.
- § 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo as alterações ocorridas na realização da receita e o montante de despesa a ser reduzida através de limitação de empenho e movimentação financeira.
- § 4º Mediante restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
- § 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro do exercício subsequente, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre na comissão de orçamento da Câmara Municipal, observados os seguintes procedimentos:
- I O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 dos meses limites citados neste parágrafo, documentação necessária para apresentação e avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo.
- Artigo 42 A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais para fins de observância da ordem cronológica determinada no artigo 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

- Artigo 43 O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos órgãos de controle interno e externo, fiscalizará o cumprimento desta lei, com ênfase no que se refere ao:
 - I cumprimento das diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei;

22

- II cumprimento das metas visando ao atendimento dos objetivos propostos pelos programas constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício fiscal de 2021.
- Artigo 44 A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das acões e propiciar a correta avaliação dos resultados.
- Artigo 45 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: o Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
 - Parágrafo Único A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão desses instrumentos legais e de administração pública.
- Artigo 46 As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Artigo 47 O Poder Executivo deverá incluir no Orçamento Fiscal de 2021 recursos a serem destinados ao aperfeiçoamento do pessoal, da qualidade e da produtividade dos sistemas responsáveis pela satisfação da sociedade quissamaense com os serviços públicos, bem como para desenvolver metodologias de avaliação do atendimento das metas estabelecidas nos programas e constantes do Plano Plurianual.
- Artigo 48 Será considerada irrelevante, nos termos desta Lei e, em conformidade com § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, a despesa ou receita de valor até R\$ 30,00 (trinta reais).

- Artigo 49 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, serão empregadas, no que couber, as medidas previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.
- Artigo 50 O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se:
 - I houver vantagens mensuráveis para o desenvolvimento do Município ou da sociedade quissamaense;
 - II for compatível com os objetivos, programas e prioridades do Plano Plurianual, com os objetivos desta Lei e com os montantes da Lei Orçamentária ou seus créditos adicionais:
 - IV celebrar convênio, acordo, ajuste, consórcio ou congênere, conforme a aprovação legislativa específica;
 - V garantir aos munícipes direitos sociais básicos, de acordo com o artigo $6^{\rm o}$ da Constituição Federal.
- Artigo 51 Se forem ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, o Município ficará sujeito, enquanto perdurar esta situação, aos prazos definidos no § 2º do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 para verificação e retorno aos limites obrigatórios.
- Artigo 52 Para publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, os dados referentes à Receita Corrente Líquida RCL até 20 (vinte) dias após o encerramento do bimestre a que se refere.
 - Parágrafo único O Poder Legislativo deverá disponibilizar ao Poder Executivo os dados necessários para publicação dos referidos relatórios, em meio magnético, até 25 (vinte e cinco) dias após o encerramento do bimestre a que se refere.
- Artigo 53 Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar os Restos a Pagar, por ato próprio, por motivo de prescrição ou inadimplência contratual do contratado, após o 1º semestre de 2021.

24

- Artigo 54 Fica o Poder Executivo autorizado a buscar assistência técnica e cooperação financeira, junto aos demais entes federativos para a modernização da administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas à realização e avaliação do Plano Plurianual e ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual.
- Artigo 55 Na hipótese de ocorrerem os eventos previstos nos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar, no que couber, a execução desta Lei.
- Artigo 56 O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício fiscal de 2021 deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de novembro de 2020, conforme artigo 126 da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela emenda 0031/2000).
 - Parágrafo Único A Câmara Municipal não poderá entrar em recesso sem que esteja concluída a votação dos Projetos de Lei especificados nos artigos acima, para o exercício fiscal de 2021, em virtude do que obrigam o § 2º do artigo 57 da Constituição Federal, do artigo 36 desta lei e demais exigências introduzidas pela Lei Complementar nº 101/2000.
- Artigo 57 O município deverá observar os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 173/2020, no que couber.
- Artigo 58 O Poder Executivo divulgará os orçamentos aprovados, agrupando seus valores por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, de forma a que dele tenham ciência a sociedade quissamaense e todos os gestores responsáveis pela sua execução.
- Artigo 59 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
- Artigo 60 Os valores consignados no anexo de metas fiscais, que compõe esta Lei de Diretrizes, poderão ser atualizados, em virtude da estimativa da receita por ocasião de elaboração da Lei Orcamentária Anual para 2021.

D.O.Q.

25

Artigo 61 – Compõe esta Lei o Demonstrativo de Metas e Prioridades 2021 – por Órgão e Unidade e os seguintes anexos:

- I Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II Metas Anuais
- III- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV Metas Fiscais Atuais comparadas às Fixadas nos Três Exercícios Anteriores:
- V Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VII Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VIII Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita;
- IX Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- X Ações de Conservação do Patrimônio Público.

Parágrafo Único - O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 62 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de Dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

PREFEITA

DISQUE SAÚDE MENTAL

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h Atendimento pelo telefone







www.quissama.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ANO: 04 N°: 1348

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Atos nº 001/2018, 001/2019 e 002/2019.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2020.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2020.

Luciano Pessanha

Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamă Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã

Decreto Legislativo nº 150/2020

Fixa como vencimento base a vantagem instituída no artigo 47 da Lei 1567 de 06 de janeiro de 2016, aos servidores enquadrados pela Portaria 028 de 29 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 05 de outubro de 2019, data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 006/2019, que alterou o regime funcional dos servidores públicos municipais de celetista para estatutário; e

Considerando que durante o período de vigência do regime celetista havia a incidência da Súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho, que consagra o princípio da estabilização financeira, tratando-se, portanto, de direito adquirido dos servidores publicos a manutenção dos valores percebidos continuamente a mais de 10 (dez) anos.

Art.1º - Os valores percebidos como a vantagem constante do artigo 47 da Lei 1.567/2016, ficam reconhecidos como vencimento base.

 Fica estabelecida a lista nominal dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo de Quissamã, que farão jus ao reconhecimento da vantagem ao vencimento

 $Art.3^o-Aos\ profissionais\ que\ não\ estiverem\ em\ efetivo\ exercício\ fica\ garantido\ o\ direito\ ao\ reconhecimento\ do\ beneficio\ quando\ do\ seu\ retorno\ as\ atividades\ funcionais.$

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Matrícula	Nome
001	Joelmo Antônio Batista Pessanha
002	Vera Lúcia dos Santos Carvalho
004	Neide Cristina Pessanha Azevedo
020	Alexandre de Souza Santos
026	Valdeí Francisco dos Santos

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2020.

Luciano Pessanha



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº 027 /2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, exonerar os cidadãos abaixo mencionados dos respectivos cargos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Mat. 001	Nome Joelmo Antônio Batista de Azevedo	Cargo Coordenador de Controle Interno
003	Maria da Conceição das Dores de Souza	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
004	Neide Cristina P. Azevedo	Tesoureiro
028	Rosilândia Braga Maciel	Chefe da Divisão. de Compras e Almoxarifado
029	Rita de Cássia de Souza Manhães	Chefe da Divisão de Atas
036	Andrea Chagas Pessanha	Presidente da Comissão de Licitação
037	Gilzis de Fátima da Silva Rocha	Chefe da Divisão da Secretaria Administrativa
038	Clementina de Paula	Chefe da Divisão de Patri- mônio

Gabinete da Presidência, 29 dezembro de 2020

Luciano Pessanha

Presidente



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº 026 /2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar os cidadãos abaixo mencionados dos respectivos cargos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Cargo
38636	Michele do Desterro Heloísa Matos Azevedo	Chefe da D. de Contabilidade Chefe da D. de Informática
39853		
39012	Luis F. Teixeira da Cunha	Diretor Administrativo
39829	Mariana Santos Barbosa	Diretor Legislativo
39489	Edno Previtali e Souza	Assessor Jurídico
39691	Fernando Ribeiro Silva	Procurador Geral
40037	Ana Carolina Pereira Maia	Assessor de Comunicação Social
39900	Lívia Andrade de Assis	Chefe de G. da Presidência
39845	Thaíse S. Dos Santos de Souza	Assistente da Presidência
39837	Alcimara Silvestre Correa	Assessor Parlamentar
39926	Flávio Correa Vieira	Secretário da Presidência
39632	Aline de Matos Barcelos	Chefe de Gabinete Parlamentar
39160	Cherlane Viana Sales	Chefe de Gabinete Parlamentar
39950	Ingrid Anselmo Lopes	Chefe de Gabinete Parlamentar
39985	Larissa de Jesus dos Santos	Chefe de Gabinete Parlamentar
40045	Marcela R. Azevedo Silva	Chefe de Gabinete Parlamentar
40053	Matheus Almeida do Desterro	Chefe de Gabinete Parlamentar
39934	Ronaldo da Silva Martins	Chefe de Gabinete Parlamentar
39519	Tamires de Carvalho	Chefe de Gabinete Parlamentar
39640	Edilberto de Azevedo	Secretário Parlamentar
39594	Francisco de Assis de Barcelos	Secretário Parlamentar
40029	Grasieli de Jesus Assis	Secretário Parlamentar
39446	lara da Silva Lima	Secretário Parlamentar
40070	Mayara Silva de Carvalho Sales	
39969	Paola de Oliveira Chagas	Secretário Parlamentar
39039	Rafaela da Silva Nogueira	Secretário Parlamentar
39942	Rejani Nascimento Pessanha	Secretário Parlamentar
39764	Cheila Firmino de Souza	Assessor Parlamentar
40010	Dellis Santana de Souza	Assessor Parlamentar
39055	Dilcea Constantino	Assessor Parlamentar
39470	Gustavo Silveira Albuquerque	Assessor Parlamentar
39993	Paulo F. Luiz dos Santos	Assessor Parlamentar
39896	Rene Ramos Paula	Assessor Parlamentar
40061	Rudson Ribeiro Azevedo	Assessor Parlamentar
39713	Wdson Alves Carvalho	Assessor Parlamentar

Gabinete da Presidência, 29 dezembro de 2020

Luciano Pessanha

Presidente

DISQUE SAÚDE 0800-095-1909

Se você estiver com os **seguintes sintomas**: febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

> Lique **0800-095-1909** (ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu domicílio







Prefeitura Municipal De Quissama

www.quissama.rj.gov.br